

**RELATORIO**  
**APRESENTADO**

**A S. EX.º SR.**

**CORONEL MANOEL RIBEIRO COITINHO MASCARENHAS**

**PELO EXM.º SR.**

*Dr. Luiz Eugenio Hosta Barbosa*

**POR OCCASIAO DE DEIXAR A ADMINISTRACAO DA PROVINCIA**

**DO**

**ESPIRITO-SANTO.**



**VICTORIA**

**OGRAFIA. — ESPIRITO-SANTENSE.**

**1874.**



# RELATORIO.

ES  
352  
1874



# RELATORIO

APRESENTADO

A S. EX.º O SR.

*Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas*

PELO EXM.º SR.

*Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa*

POR OCCASIAO DE DEIXAR A ADMINISTRACAO DA PROVINCIA

DO

ESPIRITO-SANTO,



VICTORIA

TYPOGRAPHIA. — ESPIRITO-SANTENSE.

1874.



ARQUIVO PÚBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
1050	29-8-78

*Alm. e Com. P.*

Por Carta Imperial do 1.º de Outubro do anno proximo passado me foi conferida a elevada honra de presidir esta provincia: a 6 de Novembro prestei juramento perante a Assembléa Provincial, que então se achava reunida, e n'esse mesmo dia por V. Ex.ª me foi transmittida a administração.

Cumprindo-me tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, como representante de minha provincia natal, venho desempenhar o dever de expôr a V. Ex.ª a marcha dos negocios publicos durante o curto periodo, que ha decorrido até esta data, e o estado dos differentes ramos do publico serviço.

No exercicio das attribuições, que o Governo Imperial dignou-se confiar-me, busquei trilhar a senda, que seguirão meus illustrados predecessores, dedicando-me com affinco a desenvolver os elementos de prosperidade, de que esta provincia é ricamente dotada, e a promover com todas as minhas forças o seu progresso moral e material.

Se meus esforços ficarão áquem de meus desejos, e do muito a que esta provincia tem direito, não me accusa com tudo a consciencia de haver esmorecido no cumprimento desta ardua missão, e confio, que, em futuro não mui remoto, conseguir-se-ha o desideratum de elevar a provincia do Espirito Santo ao nivel das mais prosperas do Imperio.

Não me accusa igualmente a consciencia de haver-me afastado dos principios de moderação e justiça, pelos quaes pautei meus actos, secundando d'esta sorte as patrioticas vistas do Governo Imperial.

Ao transmittir á V. Ex.ª a administração da provincia, de que é digno filho, seja-me permittido manifestar a esperança, de que sob a benefica direcção de V. Ex.ª se tornem realidade as justas aspirações, que com anhelo nutrem os Espirito-santenses.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

A 10 de Novembro do anno proximo passado encerrou-se a ultima sessão do biennio findo.

Das leis elaboradas pela Assembléa Provincial, sancionei as seguintes:  
N.º 36. — Approvando as Resoluções Presidenciaes, que marcarão as porcentagens dos Exactores das diversas Agencias de rendas da provincia.

N.º 37. — Approvando a Resolução Presidencial n.º 233, que aposentou o Procurador Fiscal da Fazenda Provincial, Francisco Urbano de Vasconcellos, com o ordenado annual de 417\$999.

N.º 38. — Concedendo a quantia de 3:000\$000, sendo 1:000\$000 para o aterro no lugar da passagem na villa de Itapemirim, 1:000\$000 para compra de um predio, que sirva de escola publica na mesma villa, e finalmente 1:000\$000 para compra de um predio com identico destino na villa do Cachoeiro.

N.º 39. — Approvando o contracto celebrado com Thomaz Dutton Junior, Dr. Miguel Feltal e Dr. Francisco Portella, para construcção da estrada de ferro da capital á Natividade.

N.º 40. — Mandando continuar em inteiro vigôr a Lei n.º 26, de 26 de Novembro de 1872, que fixou a força policial.

N.º 41. — Creando nas villas de Itapemirim e S. Pedro do Cachoeiro os lugares de Curador Geral dos Orphãos, Contador, Partidor, e Distribuidor.

N.º 43. — Reconhecendo de utilidade publica a desapropriação não só do terreno existente desde a foz do rio Sant'Anna, margeando a de S. Domingos

até o Porto do Paiól, e d'ahi extremado a rumo de Léste com o rio Itaúnas na villa da Barra de S. Matheus; como tambem do terreno preciso na mesma villa para alargar o becco denominado *Cunha*.

N.º 46. — Orçando a receita e fixando a despeza Provincial.

N.º 47. — Approvando não só a Resolução Presidencial de 15 de Setembro de 1873, que mandou contrahir o empréstimo de 10:000\$000 para occorrer ás despezas decretadas no orçamento d'aquelle exercicio, como tambem authorisando novos empréstimos até a quantia de 26:000\$000 para o mesmo fim, caso fosse necessario.

Mandei publicar, na fórma da 2.ª parte do Art. 13 do Acto Adicional, as resoluções seguintes :

N.º 42. — Determinando, sob proposta da Camara Municipal da villa de Itapemirim, que as casas de negocio de qualquer natureza só se conservarão abertas nos Domingos e dias sanctificados desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, excepto as boticas, padarias, hotéis e açougues.

N.º 44. — Contendo disposição identica á precedente, sob proposta da Camara Municipal do Cachoeiro de Itapemirim.

N.º 45. — Orçando a receita e fixando a despeza Municipal.

Por occasião da sancção da Lei do Orçamento Provincial alguns negociantes d'esta capital, receiosos de que no projecto se contivessem disposições vexatorias aos interesses do commercio e da lavoura, representarão á Presidencia solicitando-a a denegar sancção á proposição enviada pela Assembléa. Já então a havia eu sancionado. Entretanto, tomando em consideração aquella representação, examinei attentamente as allegações, que continha, e, após acurado estudo, convenci-me da improcedencia das razões, em que se fundavão os reclamantes : a provincia acolheu a nova lei sem reluctancia ; e a pratica vai demonstrando, que não têm razão de ser as exageradas apprehensões dos peticionarios.

## ELEIÇÕES.

Estando a expirar o mandato dos membros da Assembléa Legislativa d'esta provincia, eleitos para o biennio de 1872 á 1873, realisou-se a eleição dos novos representantes, que tem de servir na legislatura de 1874 á 1875, no dia 28 de Dezembro, que para esse fim fôra previamente fixado.

O processo eleitoral correu placida e regularmente.

Foi annullada pela Camara dos Srs. Deputados a eleição primaria, que se procedeu na parochia d'esta capital, conforme a communicação contida no Aviso do Ministerio do Imperio de 19 de Dezembro de 1872, a que acompanhou o parecer da commissão de poderes : por acto de 18 do corrente mez resolvi designar o dia 31 de Maio vindouro para se proceder á nova eleição nos termos do Aviso n.º 93 de 16 de Abril de 1874 : com este intuito forão expedidas as necessarias ordens.

## JUNTA DE QUALIFICAÇÃO DE VOTANTES.

As Juntas de Qualificação de votantes das diversas parochias da provincia reunio-se para encetar os respectivos trabalhos no dia fixado em lei.

Os processos de qualificação submettidos á apreciação d'esta Presidencia achão-se em geral revestidos de regularidade e dos requisitos, que para a sua validade a lei exige.

Entretanto examinando as actas dos trabalhos da Junta de Qualificação da cidade de S. Matheus, verifiquei que para constituir as turmas, que devião eleger os membros da Junta, forão convocados Eleitores e Supplentes ainda não



approvedos, nem reconhecidos pelo poder competente: resolvi por acto de 8 d'este mez annullar aquelles trabalhos; e designei o dia 24 de Maio futuro para nova reunião, devendo ser convocados em lugar de Eleitores e Supplentes os 8 cidadãos immediatos em votos ao Presidente da Junta, nos termos do Art. 2.º do Decreto n.º 1,812 de 23 de Agosto de 1856 e Aviso de 26 de Fevereiro do anno corrente.

Submetti meu acto ao conhecimento do Governò Imperial, cuja approvação aguardo.

Do exame dos trabalhos da Junta de Qualificação da parochia de S. Pedro de Itabapoana collegi, que o Escrivão do juizo de Paz Ivo Mendes Brocarbo exercêra as respectivas funcções cumulativamente com as de membros da referida Junta, infringindo assim a terminante disposição do Art. 3.º do Decreto n.º 2,621 de 22 de Agosto de 1860 verifiquei igualmente, que fôra illegal o modo, por que se constituiu a meza: fundado n'estas razões, annullei aquelles trabalhos por acto de 26 de Fevereiro, e determinei, que a Junta de novo se reunisse no dia 12 d'este mez.

Pende meu acto de decisão do Governo Imperial.

Entrando em duvida o Juiz de Paz mais votado da parochia de Nossa Senhora da Penha do Alegre sobre o modo, porque devera constituir-se a Junta de Qualificação, por não terem sido ainda reconhecidos os Eleitores e approvada a eleição, que se fizera n'aquella parochia: deixou de reunir a Junta no dia aprasado, e sobre este assumpto consultou a Presidencia: resolvendo a questão proposta, designei o dia 24 de Maio proximo para n'ellè effectuar-se a nova reunião.

Por identico motivo resolvi de modo analogo a consulta, que dirigio-me o 1.º Juiz de Paz da parochia da capital; e, como no dia designado por lei não se houvesse reunido a Junta de Qualificação d'esta parochia, determinei, que dessem começo aos respectivos trabalhos no dia 15 de Fevereiro: assim se praticou.

## TRANQUILLIDADE E SEGURANÇA PUBLICA.

E' para mim motivo de verdadeiro regosijo poder reproduzir as seguintes palavras de um dos meus illustres antecessores:

« Reina na provincia a mais perfeita segurança e tranquillidade publica, « graças aos sentimentos de ordem de seus dignos habitantes e ao respeito, « que votão ás instituições do paiz.

« A necessidade da paz interna, como elemento indispensavel do pro- « gresso, está felizmente reconhecida e implantada no espirito de todos. Cada « vez mais infiltrão-se nos habitos populares a tolerancia politica, o respeito « ás crenças adversas, a lucta pacifica das idéas, embóra ás vezes no terreno « encandecente da paixão.

« E são estas as conquistas da civilização, que vai se diffundido e pondo « em relevo a excellencia do regimen da liberdade e ordem, tão sabiamente « consagrado em nosso pacto fundamental. »

Entretantò, com relação á tranquillidade publica merecem especial menção as occurrencias, que se tem dado na colonia iniciada por Pedro Tabachi em terrenos de sua propriedade no municipio de Santa Cruz.

A 14 de Março proximo passado alguns colonos, em numero não pequeno, manifestarão animosidade contra o empresario Pedro Tabachi, e externarão queixas contra o modo, porque era executado o contracto, que haviam celebrado na Europa, allegando como principal recriminação a má qualidade das terras distribuidas em lotes, e distancia, a que ficavão do ponto, em que com suas familias haviam sido hospedados. Pouco a pouco as queixas e recriminações to-

— 4 —

marão incremento, exarcerbarão-se as paixões de forma tal, que a propriedade e a vida de Pedro Tabachi, sua família e empregados, foram postas em risco. Logo que pelas authoridades locais foram trazidas a meu conhecimento estas factos, tomei, de accordo com o Dr. Chefe de Policia, todas as providencias legais, que as circumstancias exigião, a fim de que alli não perigassem a segurança e tranquillidade publica. Fiz marchar para o termo de Santa Cruz, ás ordens do respectivo Delegado de Policia, um destacamento de 15 praças de infantaria de linha sob o commando do Alferes honorario do Exercito Antonio Joaquim da Silva.

A presença d'esta força e a attitude energica das authoridades, que conseguirão apprehender avultado numero de armas, de que dispunhão os colonos insubordinados, provavelmente se deve attribuir a manutenção da ordem e a não perpetração de graves crimes.

Dos inqueritos, a que procederão tanto o Dr. Chefe de Policia da provincia, como o Juiz Municipal de Santa Cruz, evidencia-se, que são em sua maxima parte destituidas de fundamento as queixas e recriminações dos colonos, aos quaes o empresario Tabachi proporciona excellente tratamento.

A nova colonia não voltou ainda ao estado normal: a segurança publica tem aconselhado a conservação do destacamento na villa de Santa Cruz, e a insistencia dos colonos insubordinados, que não poupão esforços para accarretar a dissolução da colonia, exige das primeiras authoridades a mais seria attenção.

## SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

A segurança individual, e de propriedade, de que gozão os habitantes d'esta provincia, é satisfactoria, e vai em augmento: é isto devido principalmente á boa indole dos Espirito-santenses, e aos cuidados das authoridades, cuja acção benéfica exercerá mais poderoso influxo, se não fossem a deficiencia de facéis communicações, insufficiencia de força publica, e de meios coercitivos, de que pôdem dispôr.

Passo a mencionar os mais notaveis attentados commettidos desde 6 de Novembro do anno proximo passado até as ultimas datas:

1.º Na noite de 21 de Dezembro de 1873, n'esta capital, foi raptada da casa do Capitão João Martins d'Azambuja Meirelles sua filha menor, de nome Maria, pelo Tenente honorario do exercito Genesio Gonçalves Fraga.

2.º Foram processados no termo de Benevente por crime de homicidio João Serapião de Paula e os escravos Elias e Francisco: contra o primeiro, que se acha preso, foi decretada pronuncia, sendo o procedimento instaurado contra os dois ultimos julgado improcedente.

3.º No termo de Santa Cruz instaurou-se processo contra Joaquim Jeronymo d'Amorim, indigitado como author da morte do indio Antonio André: o accusado foi despronunciado a 22 de Dezembro, por falta de provas.

4.º Em 7 de Novembro foram recolhidos á cadeia da villa de Benevente Ignacio Vicente Jorge e Manoel Ribeiro do Nascimento, por crime de ferimentos graves: a 9 de Janeiro de 1874 foram pronunciados como incurso no Art. 194 combinado com o Art. 195 do Código Criminal.

5.º No dia 23 de Dezembro o Delegado de Policia de S. Matheus procedeu á corpo de delicto na pessoa de João Pedro Mangueira, o qual, indo com outros individuos ás mattas, em que se haviam acoutado escravos fugidos pertencentes a

Francisco Vicente Ferreira Machado, fôra ferido por um tiro de espingarda, desfechado de dentro do bosque: pelo inquerito policial reconheceu-se, que o author do attentado era Gregorio, escravo do referido Machado: o delinquente acha-se preso e pronunciado desde 21 de Fevereiro, como incurso no Art. 193 combinado com o Art. 34 do Código Criminal.

6.º A 26 de Dezembro communicou-me o Dr. Chefe de Policia, que na noite antecedente haviam sido arrombadas uma porta e uma janella da casa, em que funciona a Secretaria da Companhia de Policia, cujo Commandante andava em diligencias: haviam igualmente sido violadas as gavêtas, em que o Commandante deixára guardada a quantia de 850\$000: foi indigitado como author do crime o policial Francisco da Silva Ferreira, que se evadira na noite em que se dá o acontecimento: erão decorridos poucos dias, quando o delinquente veio entregar-se á prisão restituindo uma parte da quantia subtrahida: preso, e entregue ao poder judiciario, está sujeito a processo.

7.º A s 8 horas da noite de 27 de Janeiro do corrente anno, na rua Duque de Caxias, d'esta Capital, o Capitão João Martins d'Azambuja Meirelles, seu filho, o academico Justiniano Martins d'Azambuja Meirelles, e o Tenente honorario do exercito, Genesio Gonçalves Fraga, aggrederão-se, e ferirão-se mutuamente: o Delegado de Policia da Capital compareceu promptamente ao lugar do conflicto, prendeu os delinquentes em flagrante, e cumprio com os deveres, que a lei lhe impõe: os processos estão affectos ao poder judiciario.

8.º Foi pronunciado no termo de Benevente, em 10 de Janeiro d'este anno, o individuo de nome Florentino Antonio dos Santos, pelo crime de roubo: o réo acha-se recolhido á prisão.

No minucioso relatório do Dr. Chefe de Policia ( Appenso, letra A, ) encontrará V. Ex.ª a exposição dos factes e accidentes mais memoraveis occorridos durante o periodo de minha administração.

Contém o seguinte quadro a estatística dos crimes commettidos durante aquelle mesmo periodo.

**Quadro dos crimes commettidos desde 6 de Novembro de 1873 até Março de 1874.**

CRIMES.	NUMERO
Tentativa de homicidio . . . . .	1
Roubos . . . . .	2
Ferimentos graves . . . . .	7
Rapto . . . . .	1
Total . . . . .	11

**POLICIA.**

Quando assumi a administração d'esta provincia, dirigia este importante ramo de serviço publico o Bacharel Francelizio Adolpho Pereira Guimarães, que, a seu pedido, foi pelo Governo Imperial dispensado d'aquelle cargo.

Por Decreto de 29 de Novembro de 1873 foi nomeado para substituil-o o Juiz de Direito Bacharel Raymundo da Motta d'Azevedo Corrêa, que no dia 1.º de Março ultimo começou a exercer o respectivo cargo.

Durante o intervalla decorrido desde a exoneração do 1.º até a posse do 2.º d'aquelles magistrados, nomeei para exercer interinamente o cargo de Chefe de

Policia os Bachareis Luiz Duarte Pereira e Fernando Affonso de Mello ; aquelle Juiz de Direito, e este então Juiz Municipal da capital : coadjuvarão-me ambos com efficacia e lealdade, e aproveito o ensejo para agradecer-lhes os serviços, que prestarão á causa publica.

No actual Chefe de Policia, magistrado intelligente, illustrado, e zeloso no cumprimento de seus deveres, tenho encontrado prestimoso e dedicado auxiliar ; são notaveis os serviços por elle já prestados como chefe da importante Repartição de Policia ; e de suas luzes e patriotismo numeraveis beneficios ha de esta provincia auferir.

Os cargos policiaes, que pela maxima parte achavão-se vagos em consequencia da reluctancia, com que o cidadão recebe este munus publico summamente laborioso e não remunerado, vão sendo preenchidos por pessoal idoneo : as authoridades actualmente existentes são em geral sollicitas no cumprimento de seu dever : seja-me licito fazer especial menção dos serviços prestados pelo Delegado de Policia da Capital, Tenente Antonio Ignacio Rodrigues, cuja dedicacão e civismo folgo de reconhecer.

O Bacharel Joaquim José Fernandes Maciel, que como Escripturario exercia o cargo de Secretario da Repartição de Policia, deixou este lugar no dia 2 de Março findo por ter sido nomeado 2.º official da Secretaria d'Estado dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas : substituiu-o interinamente com zelo e dedicacão o Amanuense Francisco Pinto de Siqueira, até que a 5 do corrente mez prestou juramento e entrou em exercicio o Capitão Francisco Rodrigues de Barcellos Freyre, nomeado por Decreto de 21 de Março.

Funciona regularmente a Repartição ; e tanto o novo Secretario como os demais empregados esforço-se em bem cumprir os seus deveres.

Por conveniência do serviço publico, e mediante proposta do Dr. Chefe de Policia, rezolvi, nos termos do Art. 7.º do Regulamento n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, crear uma subdelegacia de policia no municipio de Linhares com a denominação de *Districto policial do Guandú*, tendo por limites os que constão da Resolucão de 16 de Dezembro do anno passado : forão preenchidos os respectivos cargos policiaes.

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Seis são as comarcas, em que actualmente se divide o territorio da provincia, a saber : Capital, S. Matheus, Conceição da Serra, Iritituba, Itapemirim e Santa Cruz. A installação d'esta ultima verificou-se no dia 15 de Fevereiro do anno corrente.

Exceptuada a comarca de Itapemirim, cujo Juiz de Direito, Bacharel Francisco Baptista da Cunha Madureira, não tomou ainda posse, havendo o Governo Imperial em data de 14 de Março ultimo prorogado por trez mezes o prazo, que lhe fixára para entrar em exercicio : todas as outras comarcas estão providas de Juizes formados.

## JUIZES DE DIREITO.

O Bacharel Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, nomeado Juiz de Direito da comarca de Iritituba por Decreto de 29 de Novembro de 1873, achase em exercicio de seu cargo.

Perante esta Presidencia prestou juramento a 7 de Fevereiro do corrente anno o Bacharel Joaquim Manoel de Araujo, nomeado Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz por Decreto de 24 de Janeiro : entrou em exercicio no dia 15 de Fevereiro proximo passado.

Exerce interinamente o cargo de Juiz de Direito da comarca de Itapemirim o Bacharel João Candido da Silva, Juiz Municipal do termo do Cachoeiro.

- 7 -

## JUIZES MUNICIPAES.

A 8 de Novembro de 1873 prestou juramento, como Juiz Municipal dos termos reunidos de S. Matheus e Barra, o Bacharel João Francisco Poggi de Figueiredo, nomeado por Decreto de 16 de Agosto d'aquelle anno.

O Bacharel Fernando Affonso de Mello foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal da Capital por Decreto de 18 de Outubro de 1873, prestando juramento a 25 de Novembro.

Tendo-se apresentado o Bacharel Anacleto José dos Santos, Juiz Municipal dos termos reunidos de Benevente e Guarapary, assumio o exercicio de seu cargo, depois de prestar juramento, em data de 3 de Janeiro ultimo.

Por Decreto de 12 de Fevereiro do corrente anno foi nomeado o Bacharel Misael Ferreira Penna para o cargo de Juiz Municipal da Capital, vago por haver o Bacharel Fernando Affonso de Mello sido nomeado Juiz de Direito da comarca da Cruz Alta : a 16 de Março prestou juramento e entrou em exercicio.

Não está ainda preenchido o lugar de Juiz Municipal de Itapemirim.

Por acto de 14 de Novembro do anno findo concedi ao Capitão Domingos Lourenço Vianna a exoneração, que solicitou, do cargo de Supplente do 2.º districto do termo de Guarapary, por haver accettato o de Juiz de Paz, para que fôra eleito : em substituição nomeei o cidadão João Alves Carneiro, que acha-se em exercicio.

Igualmente concedi, á pedido, exoneração do cargo de Supplente do 2.º districto do termo de S. Matheus ao cidadão João Pereira dos Santos ; e para substituí-lo nomeei o cidadão Sebastião José Barboza, que entrou em exercicio : para Supplente do 3.º districto do mesmo termo foi nomeado o cidadão Galdino Faria da Motta : a Resolução relativa a estes actos tem a data de 24 de Novembro de 1873.

## PROMOTORES PUBLICOS.

Por acto datado de 14 de Fevereiro do anno corrente resolvi exonerar o Promotor Publico, não formado, da comarca de Itapemirim ; e nomeei para exercer aquelle cargo o Bacharel em Direito Augusto Octaviano Bessa, que prestou juramento a 12 de Março.

Havendo o Bacharel Misael Ferreira Penna accettato a nomeação de Juiz Municipal da Capital, deixou vaga a Promotoria Publica, para a qual por acto de 16 de Março nomeei o cidadão Bazilio Carvalho Damou, cujo exercicio começou a 17 do mesmo mez : o novo Promotor, bem como o seu antecessor, tem correspondido ás expectativas d'esta Presidencia.

Installada a comarca de Santa Cruz, nomeei á 23 de Fevereiro o cidadão Manoel do Azevedo Rangel para alli exercer as funcções de Promotor : sua posse teve lugar a 9 de Abril corrente.

Achando-se vago o lugar de Adjunto do Promotor Publico da comarca da Capital, nomeei para preenchê-lo o cidadão Manoel Hermenegildo Xavier de Moraes, proposto pelo respectivo Juiz de Direito.

Esta provincia resente-se da falta de Bacharéis formados em direito para desempenharem as importantes funcções de Promotor.

## OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Achando-se vago o officio de Tabelião do publico judicial e notas e Escrivão de orphãos do termo da Barra de S. Matheus, por desistencia do serventuario vitalicio Antero José Vieira de Faria, e tendo sido posto a concurso, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 817 de 30 de Agosto de 1851, observadas as formalidades prescriptas no Decreto n.º 4,668 de 5 de Janeiro de 1871 : resolvi por

— 8 —

acto de 16 de Fevereiro ultimo nomear provisoriamente para exercer o referido officio o cidadão Manoel Luiz Fernandes da Rocha, unico concurrente, o qual exhibio provas satisfatorias de aptidão ao exercicio d'aquelle cargo.

D'este acto dei conhecimento ao Governo Imperial, cuja approvaçao aguardo, a fim de expelir-se o titulo de provimento definitivo.

Em vista de representaçao do Juiz de Direito da comarca de Santa Cruz designei, em 25 de Fevereiro proximo passado, para servir o officio do registro geral das hypothecas d'aquelle comarca o Tabellião Francisco das Chagas Viegira Pinto.

## FORÇA PUBLICA.

### SECRETARIA MILITAR.

Continúa esta Repartiçao a funcionar no lugar, cuja inconveniencia foi apontada em relatorio de meu antecessor.

O serviço do expediente é feito com toda a regularidade, e o Chefe d'esta Secretaria assegura, que o official da Secretaria da Presidencia e o cadete de linha, que servem sob sua direcção, bem desempenhão seus deveres.

O Major reformado do exercito, Antonio Ferreira Rufino, Ajudante d'Ordens, por seu zelo e probidade merece-me a mesma confiança, que soube inspirar aos meus antecessores.

Durante o periodo de minha administração a Sala das Ordens expedio os seguintes papeis :

Officios ao Exm. <sup>o</sup> Sr. Ministro dos negocios da Guerra	62
« ao Quartel General	13
« á diversas authoridades	162
Portarias	55
Termos de inspecção	27
Lembranças	30
Ordens do dia.	2
Attestados.	14
Total.	365

## DEPOSITOS DE ARTIGOS BELLICOS.

Acha-se esta Repartiçao a cargo do Alferes reformado do exercito, Antonio dos Santos Costa, que para o serviço do asseio do armamento, e outros accessorios de guerra, tem dois serventes pagos pelo Estado.

O mencionado official é ainda encarregado da guarda da fortaleza de S. João, que continúa a servir de paiól de polvora, com grave risco dos habitantes d'esta Capital.

O Governo Imperial, tomando em consideraçao a necessidade urgente de remover para lugar conveniente aquelle perigoso deposito, authorizou esta Presidencia a mandar levantar planta e organizar orçamento para a construcção de um novo paiól em local adequado.

Escolhida a ilha do *Marçal*, distante desta cidade uma legua, foi encarregado d'aquelle trabalho o Inspector Geral das Obras Publicas: enviei ao Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Guerra, em 19 de Janeiro, o projecto e orçamento do edificio: aguarda-se, para execuçao d'esta importante obra, as ordens superiores.

- 9 -

**RECRUTAMENTO.**

Serve com regularidade o cargo de recrutador o Capitão José Ribeiro da Silva Laranja: de 14 recrutas, que apresentou, foram apurados, depois de inspeccionados, 5, que tiveram praça na Companhia de Infanteria.

**COMPANHIA DE INFANTERIA DE LINHA.**

Esta Companhia, organizada no anno de 1871, não completou ainda o numero effectivo de praças, que, segundo o plano, deve ter: commanda-a o Major graduado Luiz Martins de Carvalho, que não poupa esforços para implantar a boa ordem e disciplina entre seus subordinados.

O quadro seguinte demonstra o estado effectivo e o numero de praças, que faltão para o estado completo.

GRADUAÇÕES.	N.º	ESTADO EFFECTIVO	FALTA COMPLETA	ESTADO COMPLETO
Capitão Commandante. . . . .	1	1		1
Tenente . . . . .	1	1		1
Alferes. . . . .	2	2		2
1.º Sargento. . . . .	1		1	1
2.º ditos . . . . .	2	1	1	2
Furriel . . . . .	1		1	1
Cabos de esquadra . . . . .	6	5	1	6
Anspeçadas . . . . .	6	4	2	6
Soldados . . . . .	60	57	3	60
Cornetas . . . . .	2	2		2
	82	73	9	82

Além dos officiaes constantes do quadro, acha-se addido á Companhia um Alferes Capellão.

Estando o Alferes José Joaquim de Sant'Anna empregado no deposito de instrucções em Santa Catharina, foi addido á Companhia o Tenente-honorario do exercito Pedro José Ribeiro.

Por ordem do dia expedida a 7 de Fevereiro ultimo mandei tambem addir á referida Companhia, por conveniencia do serviço, o Alferes honorario do exercito Antonio Joaquim da Silva.

O serviço de guarnição da Capital é feito pelas praças de linha, que só em emergencias excepcionaes são distrahidas em diligencias ou destacamentos.

Reconhecendo eu a necessidade de concluir as obras do edificio, que serve de quartel, solicitei do Governo Imperial authorisação para despendere 5:602\$952 réis, que a tanto montava o orçamento: o Ministerio da Guerra attendeu á minha requisição por Aviso de 17 de Janeiro; e a 4 de Fevereiro ordenei, que se proseguisse nas obras, encarregando o Major Commandante de fiscalisar-as: espero, que em breve se conclua, ficando assim esta Capital dotada de um importante edificio.

Por Aviso de 18 de Novembro proximo passado foi a Presidencia authorisada a despendere a quantia de 1:310\$343 réis com a construcção de um tanque e do encanamento de uma pena d'agua tirada da fonte Grande para o quartel:

esta obra foi contractada por Guilherme Frederico de Almeida, que a concluiu em data de 28 de Fevereiro d'este anno.

### COMPANHIA DE POLICIA.

Referindo-se á Companhia de Policia dizia o Exm.º Sr. Dr. João Thomé da Silva no luminoso Relatório apresentado á Assembléa Provincial.

« Além da tarefa especial, que lhe incumbê, a Companhia de Policia auxilia muitas vezes a força de linha no serviço da guarnição da Capital. Não está completo o seu estado effectivo, não obstante as vantagens do soldo.

« Debalde envida-se ao seu alistamento cidadãos aptos ao serviço. Ha nos filhos da provincia verdadeira repugnancia ao serviço militar, a que não se prestão senão compellidos pelo recrutamento. E, como para a Policia não é isto permittido, obtem-se com difficuldade voluntarios, que muitas vezes, por incapazes moral e physicamente, ou não são aceitos, ou são logo eliminados. »

Estas palavras continuão a ser a expressão da verdade. A administração luta com as maiores difficuldades resultantes da difficencia de força publica.

Alistárão-se na Companhia de Policia durante o periodo de minha administração 15 individuos; e d'ella forão eliminados 8, pelos seguintes motivos: 4, por transferencia para o exercito; 2, por terem obtido baixa; 1, por fallecimento; e 1 finalmente por ser escravo.

Actualmente o effectivo da Companhia é o seguinte :

Capitão Commandante. . . . .	1
Tenente . . . . .	1
Alferes. . . . .	1
1.º Sargento . . . . .	1
2.ºs ditos . . . . .	2
Cabos . . . . .	5
Cornêta . . . . .	1
Soldados . . . . .	39
- Total. . . . .	<u>51</u>

Faltão para o estado completo :

Furriel. . . . .	1
Soldados. . . . .	31
Total. . . . .	<u>32</u>

A força constante do estado effectivo distribuiu-se pela forma seguinte :

Na comarca de S. Matheus.

Tenente . . . . .	1
Cabos. . . . .	2
Soldados. . . . .	11
Total. . . . .	<u>14</u>

Na comarca de Itapemirim.

2.º Sargento. . . . .	1
Soldados. . . . .	10
Total. . . . .	<u>11</u>



Os restantes existem na Capital, e empregão-se em diligências policiaes á medida que o exigem as necessidades publicas.

No intuito de facilitar a acquisição de voluntarios para a Policia authorizei o Commandante dos destacamentos da comarca de S. Mathus a fazer alli engajamento, e era minha intenção conceder igual faculdade ao official, que deve ir commandar os destacamentos do Itapemirim, ficando os actos de ambos na dependencia de approvação da Presidencia.

A Companhia de Policia continua no pessimo alojamento, em que a encontrarei.

As condições financeiras da provincia não me permitirão accommodal-a em aquartelamento adequado, e com o indispensavel asseio e requisitos da hygiene.

E' deficiente e defeituoso o Regulamento, por que se rege o Corpo Policial: a commissão nomeada em Março do anno preterito para revê-lo e propôr as alterações, que julgasse convenientes, só em Março d'este anno pôde apresentar o resultado do seu trabalho: a escassez do tempo não me permittio realisar as reformas, cuja necessidade é palpitante.

A parte disciplinar e penal do actual Regulamento é summamente defec-tiva, deixando largas ao arbitrio.

O systema de fornecimento de fardamento ás praças diverge d'aquelle, cuja adopção a pratica tem ensinado em outras provincias.

Parece-me que seria mais conveniente, que este fornecimento fosse feito por arrematação perante a Thesouraria Provincial, e que o desconto ás praças para pagamento da farda recebida se fizesse tambem na mesma Thesouraria: d'esta sorte a concorrência trará economia aos cofres provinciaes, e o Commandante de Policia não se verá distrahido da disciplina e direcção do Corpo, a que cumpre dedicar constante attenção.

E' sensível a falta de um medico não só para as inspecções do Corpo Policial, como para o exame dos soldados, que adoecem. A molestia e encommodos ficticios são o pretexto constante, de que se valem os soldados de policia, para eximirem-se do serviço e dos deveres da disciplina.

A insufficiencia da força policial não permite destacar em cada municipio um numero de soldados razoavel para occorrer ás necessidades diarias do serviço publico.

As authoridades policiaes lutão com difficuldade, difficilima de superar: um unico meio me occorre, que reputo capaz de remediar o mal, e vem a ser: crear a policia municipal, conservando em cada municipio sob o commando de um inferior e ás ordens immediatas do Delegado de Policia o numero de praças previamente fixado, cujo engajamento seria encarregado aos referidos Delegados, concedendo-se a esta policia municipal as mesmas vantagens, de que goza o Corpo, e uzando ella de fardamento simples e armamento ligeiro.

Esta medida, porém, depende de authorisação legislativa, e por esta razão não a puz em pratica.

Entre os annexos encontrará V. Ex.<sup>a</sup> o Relatório do Commandante da Policia, de cuja lealdade dou testemunho.

## GUARDA NACIONAL.

Com referencia á organisação da milicia civica da provincia, seu armamento e disciplina, nada se me offerece, que mereça accrescentar-se ao que se acha escripto nos relatorios dos meus dignos predecessores.

Em execução ás ordens transmittidas pelo Governo Imperial em Aviso de 17 de Outubro do anno findo, determinei aos Commandantes Superiores, que fizessem proceder sem demora a qualificação dos Guardas Nacionaes dos respectivos commandos, quer do serviço activo, quer da reserva, tendo em vista a disposição do Art. 1.<sup>o</sup> § 6.<sup>o</sup> da mais recente Lei n.<sup>o</sup> 2,395 de 10 de Setembro de 1873.

— 12 —

Reunirão-se nos dias, para tal fim aprasados, os Conselhos de Qualificação das diversas parochias da provincia, salvas raras excepções: aos que, por falta ou omissão, derão cauza á aquellas excepções, applicarei o rigôr da Lei. Não serão ainda apresentados á Presidencia, os trabalhos da qualificação, por não estarem concluidos.

A 11 de Fevereiro do anno corrente encetou seus trabalhos o Conselho de Revista do municipio da Capital: faltão informações acerca dos outros municipios da provincia; e certamente a V. Ex.ª serão prestadas.

Em Aviso de 31 de Dezembro recommendou o Governo Imperial, que fosse dispensada do serviço ordinario, de que tratão os Arts. 2.º § 1.º e 86 da Lei de 19 de Setembro de 1850, e, dissolvidos os destacamentos de Guardas Nacionais chamados á serviço, ex-vi do Art. 87 § 1.º da citada Lei. Determinei, que fossem dissolvidos em toda a provincia os destacamentos de Guarda Nacional do serviço activo: esta ordem está cumprida.

Para substituir no serviço á milicia civica lembrou o Governo Imperial a creação de Guardas Municipaes sob a denominação de *policiaes e pe destres*, que tem havido em diversas provincias, por serem de mais facil alistamento, mais appropriados ao serviço de policia, e que com melhor razão se podem denominar *força policial*, do que corpos organizados com apparatus e disciplina militar á similhaça do exercito.

Para auxilio da despeza com o augmento da força policial é destinado, nos terminos do Art. 2.º da Lei de 10 de Setembro de 1873, e de conformidade com as ordens expedidas, o producto do imposto pessoal, e dos emolumentos e sello das patentes da Guarda Nacional, que se arrecadar na provincia.

Entre os annexos deparará V. Ex.ª com a exposição ministrada pelo digno Commandante Superior da Guarda Nacional do Centro, contendo mais detalhados promenores.

## SALUBRIDADE PUBLICA.

E' assás lisongeiro o estado sanitario da provincia: não se tem aqui desenvolvido molestia alguma de caracter epidemico.

As febres intermitentes e perniciosas, occasionadas por emanações palustres, que são communmente a causa principal da maior mortalidade, durante a época do mais intenso calor não apresentarão este anno a mesma gravidade, que em annos anteriores se observou.

Não obstante o calor excessivo e a falta de chuvas, raros tem sido os casos de febres; e as molestias eruptivas, proprias da estação, não se manifestarão.

## VACCINA.

A variola, epidemia terrivel e de facil contagio, que tem assolado quasi todas as provincias do Imperio, n'esta não se propagou, graças á Divina Providencia. O povo geralmente descuida-se de premunir-se contra aquelle terrivel flagello por meio da inoculação do puz vaccinico.

Póde-se affirmar, que apenas lembrão-se d'este efficaz preservativo, quando possuidos do terror pelo apparecimento da epidemia.

Quarenta e sete forão os individuos vaccinados pelo Provedor da Saude Publica desde o mez de Setembro até a ultima data: em trinta e seis d'aquelles individuos deu-se a inoculação do puz. O Dr. Manoel Goulart de Souza, Provedor da Saude e Chefe do serviço vaccinico na provincia, sempre solícito em promover a propagação do poderoso preservativo, propoz-me individuos idoneos para exercer nas differentes Parochias da provincia as funcções de commissarios vaccinadores: forão nomeados; entretanto, peza-me dizel-o, apenas dois dos

— 13 —

novos nomeados registrarão seus títulos no Commissariado, d'onde se deve inferir que os demais não se querem prestar á serviço de tanto merecimento!

O vapor *Diligente* e o hiate *Sete de Setembro* conduzirão a esta cidade individuos affectados de variola, procedentes do Rio de Janeiro e Campos, onde reinava a epidemia.

A falta de um lazareto, adequado ao tratamento dos individuos atacados de molestias epidemicas, trouxe a lastimavel necessidade de recolher aquelles dois á ilha do *Príncipe*, em um pardiello sem accommodações apropriadas: alli forão tratados pelo zelozo, hábil e prestimoso Dr. Goulart de Souza, a cujos cuidados devem a recuperação da saúde.

No termo de Itapemirim apparecerão alguns casos de variola em individuos vindos de Campos e Itabapoana: receiando que a epidemia assumisse proporções assustadoras, authorizei a Camara Municipal a contractar um facultativo, a fim de soccorrer os pobres, e, além de outras providencias, recommendei a remessa de póz vaccínico.

O mal não progredio, e, ha mezes, que se acha extincto.

Pelo Ministerio do Imperio foi concedido a esta Presidencia o auxilio de 1:000\$000 para a promptificação do um lazareto no porto d'esta capital: não conseguí realizar, como pretendia, a aquisição de uma ilha, situada em lugar conveniente, e tendo edificio, que satisfizesse as mais urgentes necessidades; confio que V. Ex.<sup>a</sup> realizará este *desideratum*, cujo alcance é intuitivo.

Entre os annexos figurão as informações prestadas pelo Provedor da Saude Publica sobre os diferentes ramos do serviço a seu cargo.

## INSTRUÇÃO PUBLICA.

A instrução publica é sem contestação o mais poderoso instrumento do progressó intellectual e moral. E' por essa razão, que entre os povos civilizados ella é objecto da solicitude e esforços dos governos, que tem verdadeiro empenho em promover o desenvolvimento e engrandecimento da sociedade, cujo destino lhes é confiado.

Inbuidos n'estas idéas, os legisladores provinciaes, aceitando a iniciativa da Presidencia d'esta provincia, em 1873 decretarão as reformas indispensaveis n'esse importante ramo de serviço publico, traduzindo em lei os principios ás regras, que a experiencia tem aconselhado como mais ferteis em bons resultados.

Pouco tempo ha decorrido, desde que entrarão em execução as diversas reformas realisadas em 1873; entretanto a provincia já começa a auferir as vantagens, que em muito maior escala ha de colher no correr dos tempos: agradecida, recordar-se-ha do iniciador do mais valioso de todos os seus melhoramentos.

O Governo Imperial, cuja solicitude em prol da instrução dos brasileiros não póde ser contestada, fez baixar o Decreto n.º 5,429 de 2 de Outubro de 1873 creando commissões de exames geraes de preparatorios nas provincias, onde não ha faculdades. Esta medida, proporcionando ao rico e ao pobre a habilitação a estudos superiores, abre novos horisontes á educação da mocidade, diffunde o amor ás letras, concorre para a elevação do nivel da instrução nas provincias, e terá um alcance, que por qualquer outra forma difficilimo seria conseguir.

Em execução daquelle Decreto foi nomeado Delegado especial do Inspector Geral da Instrução primaria e secundaria da Corte para servir nesta provincia o Dr. Heliodoro José da Silva, que se acha em exercicio das respectivas funcções.

Authorisado pelo Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio, de 18 de Outubro do anno passado, designei para desempenhar as funcções de Secretario d'aquella Delegacia o Capitão Manoel Corrêa de Lirio, Official Maior da Secretaria do Governo.

Funcionou junto á mesma Delegacia, na qualidade de Commissario especial do Governo, o Secretario da provincia Dr. Manoel Godofredo de Alencastro Autran.

Em uma das salas do Atheneu Provincial tiveram comêço os exames de preparatorios a 3 de Fevereiro do anno corrente, occupando a presidencia das bancas de linguas Franceza, Ingleza e Portugueza, e da de Rhétorica, os Bachareis, Fernando Affonso de Mello, José Camillo Ferreira Rebello, José de Mello e Carvalho e Dr. Florencio Francisco Gonçaves, por mim nomeados.

Os examinadores forão pelo Delegado Especial escolhidos dentre os mais habilitados d'esta Capital.

Dos alumnos inscriptos, obtiverão approvação: Adriaõ Heliodoro Joaquim Rangel, em portuguez, francez, inglez e rhétorica; Luiz Duarte Pereira Junior, em portuguez.

O relatório apresentado pelo Commissario do Governo a esta presidencia, e que se acha entre os annexos, relata com fidelidade os trabalhos da Delegacia especial.

Dirige interinamente o serviço da Instrucção Publica n'esta provincia o Coronel Manoel Ferreira de Paiva, Director do Atheneu, cujo zelo e aptidão justificação a confiança, que inspira á esta presidencia.

A nomeação do Bacharel Joaquim José Fernandes Maciel para um dos lugares de Official da Secretaria d'Agricultura, Commercio e Obras publicas, abriu uma vaga, para cujo preenchimento nomeei o Major Joaquim José Gomes da Silva Netto, um dos Vice-presidentes d'esta provincia.

Em breve o novo Director virá assumir as funcções de seu cargo; sua illustração, patriotismo e dedicação á causa publica dão exuberante garantia do bom desempenho da missão, que lhe confiei.

## SECRETARIA DA INSTRUÇÃO.

Funciona regularmente esta Repartição na caza, que lhe foi provisoriamente preparada. Em data de 19 de Dezembro do anno passado exonerei do cargo de Secretario o Padre Jacintho Messias Feijó, para cuja substituição nomeei o amanuense Francisco de Paula Neves Xavier, que bem cumpre os seus deveres, conforme assegura o Director Geral.

A 7 de Janeiro preenchi o lugar de amanuense nomeando o cidadão José Ródrigues Pereira Machado.

Expedirão-se por esta Repartição, desde o dia 6 de Novembro, os seguintes papéis:

Officios á Presidencia . . . . .	120
« a Delegados Litterarios . . . . .	108
« a Professores . . . . .	48
« a Directores de Collegios . . . . .	31
« a Diversas Authoridades . . . . .	52
Circulares . . . . .	6
Resoluções . . . . .	11
Editaes . . . . .	5
Despachos . . . . .	120
Registros . . . . .	262
Total . . . . .	763

## CONSELHO CENTRAL.

A 17 de Março do corrente anno resolvi conceder ao Bacharel José Camillo

Ferreira Rebello a exoneração, que solicitou do cargo de membro do Conselho Central : para substituí-lo nomeei o Bacharel José Corrêa de Jesus.

### DELEGADOS LITTERARIOS.

No pessoal, que exerce as importantes funções da Delegacia Litteraria, effectuaram-se as seguintes alterações: o Bacharel Bilbino Cesar de Mello, Juiz Municipal de Santa Cruz, foi nomeado a 29 de Dezembro fido para o cargo de Delegado Litterario da parochia da mesma Villa, vago pelo fallecimento do Tenente José Delgado Figueira de Carvalho.

A 24 de Fevereiro concedi a exoneração solicitada pelo Major Joaquim Antonio de Oliveira, Delegado Litterario de Benevente: exerce actualmente este cargo, na qualidade de membro do Conselho Parochial, o cidadão José Gomes de Oliveira.

### INSTRUÇÃO PRIMARIA.

#### ESCOLAS

Existem em toda a Provincia 99 escolas; sendo: 68 de 1.<sup>a</sup> entrancia, 21 de 2.<sup>a</sup> e 10 de 3.<sup>a</sup>, conforme as qualificou o Conselho Central.

Achão-se providas:

De Professores effectivos . . . . .	28
De Professoras effectivas . . . . .	10
De Professores interinos . . . . .	12
De Professoras interinas . . . . .	3
Total . . . . .	<u>53</u>

Existem vagas:

Do sexo masculino . . . . .	34
Do sexo feminino . . . . .	12
Total . . . . .	<u>46</u>

Além dessas escolas o Governo Geral mantém duas na Colonia de Santa Leopoldina de que me occuparei em occasião opportuna.

He notavel o numero de cadeiras, que se conservão vagas. Atribuo este mal á deficiencia de pessoal habilitado, e á disposição do Regulamento, que manda gratificar os Professores particulares nos lugares, em que não funcio- nar escola publica.

Esta medida, adoptada sob as melhores intenções, tem produsido na pratica um resultado contrario ao que teve em mente o author do Regulamento:

Os Professores particulares, em vez de auxiliarem, ou dedicarem-se ao pro- fessorato publico; preferem esquivar-se ás provas de habilitação, e estimão o não provimento das cadeiras publicas, cuja falta lhes permite perceber a allu- dida gratificação.

Penso, que o Regulamento precisa de alteração n'esta parte: a gratifica- ção deve ser concedida á aquelles Professores particulares, que se distinguirem no magisterio, e cujas aulas acharom-se em parochia, onde exista aula publica, com frequencia convenientemente fixada.

D'esta sorte o professorato particular virá em auxilio do professorato pu- blico em vez de crear-lhe empecilhos: o Professor particular será o mais empe- nhado no provimento da cadeira publica.

- 16 -

**AULAS NOCTURNAS.**

Funcionão na Província duas aulas nocturnas: uma na capital regida pelo Professor da escola de 3.ª entrancia annexa ao Atheneu Provincial, José Francisco de Lellis Horta : outra na Cidade de S. Matheus sob a direcção do Professor publico da escola de 3.ª entrancia, Martiniano Osorio de Miranda : ambos estes Professores percebem a gratificação, que lhes arbitrou o Director Geral da Instrucção.

A escola nocturna da Capital é frequentada por 26 artesanos: em 15 de Dezembro do anno passado prestarão exame 18 alumnos, cujo aproveitamento determinou-me a mandar louvar o Professor Lellis Horta pelos esforços, que empregara para conseguir tão bons resultados.

**ENSINO PRIMARIO PARTICULAR.**

Consta das participações officiaes a existencia de 13 escolas particulares na Província, a saber :

**Para o sexo masculino.**

LOCALIDADES.	NUMERO DE ESCOLAS	FREQUENCIA
S. Matheus . . . . .	1	27
Itanguá. . . . .	1	12
Municipio da Serra . . . . .	1	13
Itapemirim. . . . .	2	21
Ponta da Fructa . . . . .	1	10
Porto do Una . . . . .	1	10
Itaúnas. . . . .	1	13
Destacamento. . . . .	1	15
S. Sebastião do Alegre. . . . .	1	15
Total. . . . .	10	136

**Para o sexo feminino.**

LOCALIDADES.	NUMERO DE ESCOLAS	FREQUENCIA
Benevente . . . . .	1	10
S. Matheus. . . . .	1	11
Romão . . . . .	1	9
Total. . . . .	3	30

### ESCOLA NORMAL.

Esta escola, que funciona em uma das salas do Atheneu Provincial, vai produzindo vantagens, que, com quanto não compensem ainda os onus de seu estabelecimento, com tudo presagiam lisongeiros resultados, para os quaes ha de poderosamente concorrer a proficiencia dos Professores.

Dos alumnos de ambos os sexos matriculados no anno proximo passado, foram approvados cinco, e reprovados, dois.

Regem as cadeiras do 1.º anno o Dr. Florencio Francisco Gonçalves e o Rvd. P.º José Gomes de Azambuja Meirelles.

As cadeiras do 2.º anno são preenchidas interinamente pelos cidadãos Manoel Hermenegildo Xavier de Moraes e Manoel Augusto da Silveira.

Matricularão-se no anno corrente 4 alumnos e 4 alumnas.

### INSTRUÇÃO SECUNDARIA.

A instrucção secundaria é servida na provincia pelo Atheneu Provincial, Collegio de Nossa Senhora da Penha, e estabelecimentos particulares.

### ATHENEU PROVINCIAL.

Funciona regularmente este estabelecimento, em que se leccionão l.ª letras, latim, francez, inglez, mathematicas, geographia, historia, philosophia, rhetorica, e poetica, musica e dança.

O numero dos alumnos matriculados em cada aula é o seguinte :

AULAS.	ALUMNOS QUE AS FREQUENTÃO:
Philosophia . . . . .	1
Rhetorica e poetica . . . . .	3
Arithmetica . . . . .	19
Geographia e Historia . . . . .	7
Inglez . . . . .	18
Francez . . . . .	40
Latim . . . . .	21
Portuguez . . . . .	107
Musica . . . . .	31
Dança . . . . .	28

O internato conta vinte pensionistas e nove meio-pensionistas, dos quaes estudão á custa da provincia 4 pensionistas e 6 meio-pensionistas.

O aproveitamento exhibido pelos alumnos do Atheneu Provincial nos exames publicos, realizados em Dezembro do anno proximo passado, abonão vantajosamente as habilitações e zelo dos Professores e a boa direcção d'aquelle instituto.

### COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DA PENHA.

O Collegio de Nossa Senhora da Penha, destinado á instrucção primaria e secundaria do sexo feminino, não funciona actualmente por falta de pessoa habilitada, que o dirija.

A ex-Directora D. Mariana Leopoldina de Freitas Carvalho solicitou e obteve rescisão do contracto celebrado com a provincia para direcção do Collegio, por não lhe permittir continuar n'aquelle trabalho a affecção pulmonar, de que foi accommettida.

As pessôas, que se tem proposto a contractar a direcção do Collegio *Nossa Senhora da Penha*, não provarão até esta data as habilitações exigidas pela Lei Provincial de 4 de Dezembro de 1869. Entretanto, é summamente sensível a falta do referido collegio, e nutro a convicção, de que, graças aos esforços de V. Ex.<sup>a</sup>, em breve será preenchida aquella lacuna.

### ESTABELECIMENTOS PARTICULARES.

Ha na villa do Cachoeiro de Itapemirim dois collegios particulares, um dos quaes é dirigido pelo Professor Público d'aquella villa, Manoel Pinto Ribeiro Manso : as disciplinas n'elle ensinadas são 1.<sup>a</sup> letras, latim, francez, e geographia ; frequentão as aulas 15 alumnos.

O 2.<sup>o</sup>, destinado á instrucção do sexo feminino, é dirigido por D. Joanna Paula das Dôres ; as 1.<sup>a</sup> letras, o francez, inglez, geographia, historia, arithmetica, dezenho, musica vocal, piano e dança, trabalhos de agulha e bastidor, são as disciplinas alli leccionadas.

Na freguezia do Alegre o cidadão Eugenio Aurelio Brandão dirige um collegio frequentado por 19 alumnos.

O professor da 1.<sup>a</sup> cadeira da instrucção primaria da Capital, Miguel Teixeira da Silva Sarmento, mantém uma aula particular de latim.

O Relatorio do Director geral interino da Instrucção Publica, annexo sob a letra — G —, proporcionará a V. Ex.<sup>a</sup> todos os esclarecimentos relativos a concursos para preenchimento de cadeiras, provimento interino, material das escolas, provimento effectivo, substituições de professores, nomeações de empregados do Atheneu, exonerações, remoções, licenças, alugueis de casas, e legislação.

Devo por ultimo informar a V. Ex.<sup>a</sup>, que a 10 de Novembro do anno passado, o Dr. Abilio Cesar Borges offereceu á Presidencia d'esta provincia 200 exemplares de cada um dos trez livros de leitura, e da grammatica elementar da lingua franceza, e 400 do resumo da grammatica portugueza, dos quaes é author, para serem distribuidos pelas escolas publicas e nocturnas d'esta provincia : estes compendios havião sido adoptados em 15 de Outubro de 1872. Agradei, como devia, aquella patriotica offerta, e folgo de registrar o importante serviço, que a esta provincia prestou o distincto cidadão, a que me refiro.

### REPARTIÇÃO DE OBRAS PUBLICAS.

Funciona esta Repartição regularmente, sob a direcção do habil Inspector o Engenheiro civil José Feliciano de Noronha Feital, auxiliado pelo intelligente Engenheiro Ajudante, Alfredo Quent, e laborioso amanuense Alferes José Augusto da Frota Menezes : seu expediente está em dia, e o archivo conserva a indispensavel ordem.

Um dos meus antecessores consignou em seu Relatorio a necessidade de adquirir os instrumentos, de que não podia prescindir o gabinete da Repartição : a experiencia convenceu-me, de que a satisfação de tão palpitante necessidade não admittia adiamento : sem instrumentos, o Engenheiro por mais habil, que seja, vê-se em impossibilidade de exercer sua profissão. Aproveitando-me de uma licença concedida ao Inspector Geral, authorizei-o a escolher no Rio de Janeiro os instrumentos, cuja falta era mui sensível : actualmente o gabinete da Repartição achase dotado de instrumentos de boa qualidade, adequados aos



nivellamentos, levantamentos de plantas, traçados de estradas, etc. : o custo dos instrumentos foi relativamente modico : pouco excede a 1:200\$000 a quantia, em que importarão : encarreguei o prestimoso cidadão Tenente Coronel José Ribeiro Coelho de mandar realisar o pagamento na Côrte, e aguardo a apresentação de suas contas para ordenar o pagamento pela Thesouraria Provincial.

## OBRA PUBLICAS.

### ESTRADAS.

As boas vias de comunicação constituem incontestavelmente um dos mais poderosos instrumentos do progresso do paiz : são, por assim dizer, as arterias por onde a vitalidade, partindo do Centro, é levada á periphèria : facilitando a transmissão de providencias, promettem á administração publica fazer chegar opportunamente sua acção benefica aos pontos, em que se faz necessaria : aos productos da lavoura proporcionão facil escoadouro e permuta ; o commercio não encontra óbices a seu desenvolvimento e acção civilisadôra : prosperão a riqueza particular e publica, augmenta-se a população, e diffundem-se com rapidez o bem estar, e as luzes, no territorio dotado de boa viação.

A falta de vias de comunicação constitue, em minha opinião, a mais palpitante necessidade, que esta provincia actualmente soffre : e creio, que o meu modo de pensar é partilhado por todos os Espirito-santenses, que desejão o engrandecimento de seu torrão natal.

Entretanto, cumpre observar, que a provincia do Espirito Santo offerece as melhores condições para uma excellente viação ; a configuração e natureza do sólo não apresentam difficuldades á construcção : numerosos portos de mar indicão os pontos de partida das estradas, a que o curso dos rios em direcção de Oeste a Léste determina o traçado natural.

Esta provincia é sua limitrophe, Minas Geraes, reconhecem que o seu futuro depende de estradas, que fação desapparecer as barreiras naturaes, que as separão : almeião com anciedade a construcção de vias, que permittão a exportação dos ricos productos mineiros pelos portos do nosso littoral, e ao nosso commercio levar seus beneficios ao remoto interior do Minas.

Mais de um administrador, conscio d'estas verdades, ha emprendido rasgar com estradas as uberrimas florestas, que se estendem em larga zona pelos territorios do Espirito Santo e Minas.

Estas tentativas, porém, não tem sortido o desejado effeito. O pouco que existe é mau, quasi imprestavel.

O espirito publico vai despertando do lethargo, em que jazia : a iniciativa particular, que tão vantajosos resultados tem apresentado em outras provincias do Imperio, agita-se, atira-se ao vasto campo das emprezas, e é de esperar que, graças aos capitaes e talentos dos cidadãos emprendedores, e aos patrioticos esforços do Governo de nosso paiz, o Espirito Santo e Minas Geraes veirão em breve realisado o sonho de tantos annos.

Já não se trata unicamente da estrada de ferro de bitôla estreita entre esta Capital e a Natividade, nas raias de Minas Geraes, contractada em 23 de Outubro do anno findo ; mais trez projectos forão trazidos ao conhecimento e apreciação d'esta Presidencia. Os distinctos mineiros Coronel José Vieira de Rezende e Silva e Dr. Nominato José de Souza Lima, concessionarios da estrada de ferro do Juiz de Fóra a Ponte Nova, pretendem estendel-a até o Porto de Souza, ligando-a com a estrada projectada entre a Victoria e aquelle Porto : as vantagens, que rezultarião da realisação d'este projecto, serião incalculaveis. O Comendador José da Rocha Miranda trabalha por obter a concessão de uma estrada de ferro, que partindo do Itapemirim vá terminar na Capital de

— 20 —

Minas-Geraes. Finalmente o Engenheiro Dr. Epiphânio Candido de Souza Pitanga e Dr. Antonio Felicio dos Santos propõem-se a estabelecer uma via ferrea, que ligue a villa da Barra de S. Matheus ao municipio do Serro.

Não é necessario descrever toda a importancia d'estes differentes projectos.

Pendem todos elles de decisão do Governo Imperial.

Em minha opinião o pensamento, que deve guiar-nos com relação a este importante ramo do serviço, é estabelecer communicações com o Centro e Norte de Minas.

As estradas da Victoria ao Porto do Souza, e de S. Matheus ao municipio do Serro, são, (além da communicação, que offerece a parte navegavel do Rio Doce) as que em futuro não mui romoto têm de realizar aquelle pensamento.

Para essas estradas, sem descurar das outras, cumpre volver toda a attenção.

Achando-se a primeira d'ellas já contractada, pareceu-me acertado iniciar alguma couza com relação á segunda: em lugar opportuno d'ella me occuparei.

### **ESTRADA DE GUARAPARY Á EX-COLONIA DE SANTA IZABEL.**

Vindo-me ás mãos o projecto e orçamento, que, para a construcção d'esta estrada, organisára por ordem do Exm.<sup>o</sup> Sr. Dr. João Thomé da Silva o Engenheiro Pinto Pacca; e reconhecendo a conveniencia de executal-a, por que, servindo a uma importante zona d'esta provincia, liga a um dos nossos bons portos a estrada de S. Pedro de Alcantara, que vem de Minas-Geraes: solicitei do Governo Imperial os meios para leval-a a effeito, visto não comportar o cofre Provincial tão avultado dispendio.

O Ministerio d'Agricultura, de quem esta provincia tem recebido os mais valiosos auxilios, por Aviso de 20 de Dezembro proximo passado mandou pôr á disposiçáo d'esta Presidencia a quantia de Rs. 18:714\$297, destinada á aquelle fim.

A 28 do Fôvereiro ordenei á Thezouraria de Fazenda, que abrisse concorrência para a arrematação d'aquella obra, de cuja fiscalisação encarreguei o Engenheiro Deolindo José Vieira Maciel.

Abertas trez propostas, que se offerecerão, opinou a Junta de Fazenda pela aceitação da do cidadão Antonio Ferreira dos Passos Loureiro, que diminuia quasi 4:000\$000 no custo orçado.

Submettidas as referidas propostas á minha apreciação, não pude anuir áquella por cuja accção opinára a Junta, fundando-se unicamente na inferioridade do preço. A maior ou menor reduçáo de preço não é o unico motivo determinativo da preferencia: as circumstancias do proponente, seus precedentes e a exequibilidade da proposta, não pôdem deixar de pesar no animo do administrador consciencioso, que tem o dever de pôr obice a especulações. Movido por estas razões, deixei de parte aquella proposta, e approvei a do cidadão José Rodrigues Milagre, por ser a mais vantajoz das duas restantes, e estar eu convencido, de que o proponente tem a necessaria capacidade para solver os compromissos, a que se obrigar: é para notar que este cidadão, por occação dos estudos e traçado d'esta estrada, de que tem sido incansavel propugnador, já havia prestado relevantes serviços. Determinei que com elle se celebrasse o respectivo contracto. Enviada ao Dr. Procurador Fiscal a proposta, com o despacho da Presidencia, entendeu aquelle funcionario dever impugnal-a.

Ordenei o prompto camprimento da decisão, que havia proferido: assim deve-se haver executado: em breve terão comoço as obras, e a provincia não

lançará ao olvido o nome d'aquelle representante seu, que, quando no Governo, proporcionou-lhe os meios de dar este avantajado passo na senda dos melhoramentos materiaes.

### **ESTRADA DO PORTO DO CACHOEIRO Á VICTORIA.**

Reconhecida a conveniencia da construcção d'esta estrada, o Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas pôz á disposiçáo d'esta Presidencia a quantia de 30:000\$000 para leval-a a effeito.

Sua realizacáo facilitará as communicacões entre esta Capital e a Colonia de Santa Leopoldina, cuja prosperidade vai em augmento, ao passo que será de grande utilidade ás Parochias, que medeiam entre os dois pontos extremos.

Projectado o traçado pelo Engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues, vai sendo construida por administracáo, sob as vistas do Director interino da Colonia de Santa Leopoldina, a quem para este fim tenho mandado adiantar diversas quantias.

Representando-me aquelle digno funcionario sobre a pouca vantagem, que offerece o serviço dos colonos a jornal, e a factura das obras por administracáo: determinei que da 2.<sup>a</sup> legua em diante seja feita por arremataçáo em hasta publica, para o que recommendei, que fosse dividida em secções de razoavel extensáo: consta-me que os proprietarios dos terrenos, que tem de atravessar, propozéráo-se a tomar a si a construcção das respectivas estradas.

Com prazer menciono a patriotica offerta de dois distinctos cidadãos: o Tenente Coronel José Claudio de Freitas e o Tenente Emilio da Silva Coitinho, que, para facilitar a execuçáo d'este importante melhoramento, não só offereceráo gratuitamente o terreno necessario á estrada, e as madeiras para as pontes que, se houver de construir dentro de suas propriedades, como facultaráo a passagem através de suas plantações com detrimento de seus cafezacs e canaviaes, independente de indemnisaçáo alguma. Agradeço tão generoso offerecimento, e, como me cumpria, levei-o ao conhecimento do Governo Imperial.

### **ESTRADA DE S. MATHEUS AO PESSANHA, EM MINAS.**

Dominado do pensamento de abrir communicacáo para o interior de Minas, vi com tudo ir-se escoando o tempo, sem que as circumstancias financeiras da provincia me permittisse n'emprehender cousa alguma no sentido de realizal-o.

O estudo dos traçados projectados e das picadas abertas em direcção ao Pessanha, no municipio do Serro, conveceu-me de que aquelle traçado é um dos mais adequados ás actuaes circumstancias do paiz, não só por ser de mais facil execuçáo, como por evitar a visinhança dos rios em cujas margens reináo as infecções palúdozas, terror dos viajantes: comprovincianos meus, sem habilitações scientificas, mas dotados de notavel senso pratico, depois de percorrer a picada, por onde chegaráo a transitar algumas tropas mineiras, apozar de innumeradas difficuldades, apregoaváo as vantagens do alludido traçado, que, seguindo as cabeceiras dos confluentes do Rio Doce, não exige grandes pontes, e obras d'arte, nem expõe o viajor ás interrupções e perigos, provenientes das inundações e cheias, de que os mesmos confluentes são susceptiveis em seu curso inferior: accresce que este traçado é o mais curto entre um dos bons portos d'esta provincia e o municipio do Serro, centro de uma das zonas mais ricas de Minas-Geraes.

— 22 —

A parte do traçado comprehendida em territorio d'esta provincia, não me parecia com tudo a mais acertada. Com effeito, nota-se que, para attingir S. Matheus, a picada Martineau faz um grande desvio pelo Norte, sem causa que o justifique, tornando necessaria a transposição dos dois rios, cuja reunião fórma o de S. Matheus. Este defeito era apontado por aquelles, que percorrerão a picada.

Em começo d'este anno recommendei ao Inspector Geral das obras publicas da provincia, que se dirigisse a S. Matheus para operar um reconhecimento no terreno, rectificar e melhorar o traçado da picada, e orçar a constracção da parte comprehendida n'esta provincia. A deficiencia de instrumentos adequados impedio-o de dar desde logo execução á aquella ordem, removido porém este obstaculo, seguiu a seu destino a 16 de Março proximo passado, e, tomando a seu serviço homens conhecedores do terreno, entre os quaes o cidadão José Gomes Paym, que tem feito mais de uma tentativa para abrir aquella comunicação, procedeu a um estudo e reconhecimento geral, cujo resultado justifica minhas previsões. Não forão de pouca monta as difficuldades, que teve a vencer. Da picada Martineau pouco ou nada resta: apenas em um ou outro lugar descobrem-se vestigios do que foi.

Abandonando-a, tomou o Engenheiro Feital a margem direita do rio do Sul, e seguiu-a em direcção recta por terreno sempre plano, até que no fim de dois dias alcançou a cordilheira dos Aymorés, que é um grupo de montanhas, com alguns picos bem elevados, dos quaes um offercia excellentes posição para observação da zona percorrida n'esta provincia, e da grande planicie, que se estende em seguimento pela provincia de Minas, com a extensão approximada de 16 leguas, até a Serra da Crequinhóca. Foi esta a direcção, que em uma das suas melhores tentativas havia seguido o cidadão Paym: encontram-se ainda de espaço a espaço vestigios da ligeira picada, que abriu.

A' margem esquerda do rio S. Matheus, e lado opposto á cidade do mesmo nome, encontra-se uma estrada regular de 3 leguas de extensão até a fazenda de Francisco Antonio da Motta, onde começa uma picada de 4 leguas, que vai ter á fazenda denominada *Capitão Grande*, um pouco além da junção dos rios do Norte e Sul: transpondo-se o rio Norte para as *terras do meio* depara-se com uma picada de 4 leguas de extensão, que termina na fazenda do Major Cunha: proximo a esta fazenda acha-se a picada Martineau, em linha mais ou menos recta em extensão approximada de 10 leguas, através de terreno muito accidentado: desviando-se da primitiva direcção, a picada Martineau fórma uma curva muito sensivel, e continúa em rumo diametralmente opposto ao precedente até ganhar o Norte da Serra Crequinhóca, d'onde dirige-se novamente para o Sul em direcção ao Peçanha.

Do exposto evidencia-se, que o traçado directo da estrada, partindo de S. Matheus em direcção ao Sul da Serra da Crequinhóca, onde se entroncará com a picada Martineau, e com o desenvolvimento de 12 leguas mais ou menos em territorio d'esta provincia, é de intuitiva vantagem: além de evitar as duas dispendiosas pontes sobre o rio S. Matheus e rio do Norte, percorre terreno plano e favoravel a construcção, e traz a diminuição (no minimo) de 10 leguas na extensão comprehendida entre S. Matheus e o ponto do entroncamento.

O resultado obtido não é de pequeno alcance: a persistencia em realizar o projectado melhoramento produzirá os mais beneficos resultados.

Pende de decizão Presidencial a execução dos trabalhos tendentes a realização de tão importante obra, que não escapará á solicitude de V. Ex.ª

## PONTES.

### DO PORTO DO CACHOEIRO SOBRE O RIO SANTA MARIA.

Vindo a meu conhecimento, que esta ponte, que se construe por conta do Governo Imperial contractada por Pedro Geraldo, estava sendo executada sem a

indispensavel solidez, e com preterição das clausulas do respectivo contracto : fiz para alli seguir em 20 de Fevereiro o Engenheiro Deolindo José Vieira Maciel encarregado de proceder a um minucioso exame e de ordenar a demolição do que não estivesse de accordo com o respectivo contracto : por officio de 26 de Fevereiro deu-me o Dr. Deolindo conta do resultado de sua commissão : recomendei ao Director interino da Colonia, que fiscalizasse a execução da obra, e fiel cumprimento das ordens do Engenheiro ; entretanto ultimamente informame o Director, que o empreiteiro continha a violar seu contracto : chamo para este assumpto a esclarecida attenção de V. Ex.º

PONTE SOBRE O RIO S. ANTONIO, NA COLONIA RIO NOVO.

Pelo Ministerio d'Agricultura foi concedido o credito de 2.000\$000 para ser applicado á construcção d'esta ponte.

Informa o Director que está quasi concluida, tendo prompta a madeira para a superstructura.

PONTE SOBRE O RIO ITAPEMIRIM, NA VILLA DO CACHOEIRO.

A' 13 de Novembro, dia fixado para arrematação da construcção d'esta ponte segundo o projecto organizado pelo agrimensor Delecarliense Araripe, propoz-se o cidadão Gabriel Ferreira Penna a arrematar a obra pela importancia do orçamento, e recebendo além d'isto a madeira de propriedade da provincia, que jaz depositada á margem do rio. Antes de decidida a arrematação, recebi uma representação de diversos habitantes da villa do Cachoeiro contra a conveniencia do local destinado á edificação da ponte : e, como me parecesse que a obra projectada não era exequivel, dentro das forças do orçamento respectivo, fiz para alli seguir o Inspector das obras publicas a 5 de Dezembro, a fim de estudar ambas as questões.

Emittido por este o seu juizo, em portaria de 2 de Janeiro ordenel, que ficasse de nenhum effeito a praça, e fosse reconsiderado o projecto e orçamento.

PONTE SOBRE O RIO ITAPEMIRIM, NA ESTRADA DA VILLA A ESTRELLA DO NORTE.

Em 29 de Dezembro representou-me o Inspector das obras publicas sobre o mau estado d'esta ponte, que pessoalmente examinara, e cujo orçamento havia organizado.

Levada a construcção á hasta publica, arrematou-a o Dr. Joaquim Pires de Amorim pela quantia de 3:270\$000 : os trabalhos vão em andamento.

PONTE DO VALLÃO.

Foi esta obra orçada em quantia inferior a um conto de réis ; de accordo com o Art. 12 § 1.º do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1873, vai ser executada por administração.

PONTE SOBRE O RIO FRUCTEIRA.

E' contractante dos reparos d'esta ponte o cidadão Manoel José de Araujo Machado, que arrematou-a pela quantia de 1:600\$000.

Em sua viagem ao Itapemirim o Inspector das obras publicas verificou, que além das obras contractadas era imprescindivel a substituição de seis estetos, que estavam inteiramente arruinados : urgia tomar providencias, para que

— 24 —

aquella falta não paralisasse o andamento das obras contractadas : o Inspector authorizou o arrematante a substituir os seis esteios, e submetteu seu acto á approvação da Presidencia.

Acha-se concluida a obra, mas depende de exame.

#### **PONTILHÕES DA BOMBA, PORTO VELHO, E JOAQUIM PINTO.**

Contractadas estas obras com Eduardo Gabrielli pela quantia de 1:850\$240, tiveram começo a 17 de Novembro : os dois primeiros pontilhões achão-se concluidos, e o terceiro em construcção.

O arrematante tem recebido a importancia das duas primeiras prestações no valor de réis 1:233\$493.

A 4 de Março findo, em vista de rasoaveis allegações, concedi ao arrematante prorrogação, por mais dois mezes, do praso, em que se obrigára a promptificar os pontilhões.

#### **PRAÇA DO MERCADO.**

A 3 de Janeiro do corrente anno terminou a construcção d'este edificio, cuja inauguração realizou-se no dia 6.

O custo total d'esta obra montou a 27:039\$790, que forão pagos com o producto proveniente das accções emitidas em virtude da Lei de 30 de Novembro de 1864.

A commodidade, que offerece aos habitantes d'esta Capital, compensa o onus, que trouxe ao cofre publico.

Authorisado por lei, expedi em data de 19 de Dezembro o Regulamento da Praça do Mercado, e nomeei para administral-a o cidadão Izidro José Caparica, tendo como auxiliar o guarda servente Vicente Rufino Ferreira Coitinho.

Por acto de 8 de Janeiro approvei a tabella do aluguel dos quartos destinados a venda de generos alimenticios.

#### **CAZA DA INSTRUCCÃO PUBLICA.**

Prosegue regularmente a construcção d'este edificio, começado á custa de donativos de alguns cidadãos prestimosos. Esgotados taes recursos, correm as respectivas despesas por conta da provincia, de conformidade com a Lei de 15 de Novembro de 1873.

Monta a 10:887\$977 a despoza até aqui effectuada.

#### **CALÇAMENTO E ATERRO DO CAMINHO, QUE CONDUZ AO CAMPINHO.**

Em data de 2 de Janeiro do anno corrente foi esta obra concluida e accoita pela Inspectoria Geral. Com ella despendeu a provincia a quantia de 1:600\$000.

#### **CAZA DA CAMARA DA VILLA DE BENEVENTE.**

Authorisei a Camara Municipal da villa do Benevente a despendere com as obras do edificio, em que celebra suas sessões, a quantia de 2:000\$000 decretada no § 12 n.º 1.º do Art. 3.º, combinado com o Art. 13 da Lei do Orçamento Municipal de 1872, devendo as referidas obras, que estão em andamento, ser concluidas com as quantias decretadas para o corrente anno.

— 25 —

## OBRAS DO MUNICIPIO DE GUARAPARY.

A' 21 de Janeiro ultimo mandei entregar á Camara Municipal de Guarapary a quantia de 3:000\$000 em duas prestações, a fim de occorrer ás despezas com diversas obras, que n'aquelle municipio se executão.

### PORTO DA CAPITAL.

O Governo Imperial, sollicito pelos melhoramentos d'esta provincia, expedio-me o Aviso de 18 de Outubro de 1873, recommendando o exame do estado da barra do nosso primeiro porto e os estudos necessarios á remoção dos obstaculos, que á franca navegação oppõe o banco de arêas, que alli se vai formando.

Expedi as precisas ordens ao Inspector Geral das obras publicas, a fim de proceder ao exame, reconhecer as causas da obstrucção, e organizar o projecto dos trabalhos indispensaveis á remoção d'aquelle obstaculo, que, dificultando a navegação, traz desvantagens ao commercio e prosperidade da Capital.

A 16 de Janeiro do corrente anno dirigi-me á barra acompanhado dos Engenheiros Noronha Feital e Alfredo Queit, do Capitão de Fragata e do Porto Costa Netto e do Capitão Tenente Araujo Feio, Commandante da Companhia de Aprendizizes, a fim de observar o estado d'ella.

Reconheceu-se, que na baixa-mar a profundidade da entrada d'este porto não excede actualmente a 20 palmos, sendo causa d'este mal o banco formado pelas arêas conduzidas pelo rio da Costa, que, encontrando a resaca causada pela brisa do Nordeste, vão-se pouco a pouco accumulando na barra em frente a foz do rio.

Duas são as obras a executar para restituir a barra a seu antigo estado: escavação do banco de arêas, e desvio e canalisação do rio da Costa, de modo a levar suas aguas ao mar por detraz do monté Morêno.

E' de crêr, que o Governo Imperial providencie no sentido de ser removido este obice, antes que assuma proporções mais vastas.

### BARRA DA GUAXINDIBA.

Ao Engenheiro Feital incumbi de estudar as condições da Barra da Guaxindiba, a fim de reconhecer, se seria susceptivel de prestar-se a franca navegação.

O resultado do exame effectuado a 28 de Março findo não deixa duvidas sobre a imprestabilidade d'esta pequena bahia, onde desagua o rio Itaúnas.

Numerosos e extensos bancos de arêas constituem o seu principal defeito.

A fóz do rio Itaúnas e os diferentes bancos de arêa varião facilmente de posição por effeito das marés e dos ventos. A despeza exigida para estabelecer alli um porto em condições normaes não compensaria as vantagens; e com muito menor quantia conseguir-se-ha melhorar e tornar segura a barra de S. Matheus, que nas grandes marés dá entrada a navios de 10 a 12 palmos de calado.

### AGRICULTURA.

Em Aviso Circular de 18 de Outubro do anno findo o Ministerio da Fazenda requisitou d'esta Presidencia informações, que concorressem para esclarecer o Governo Imperial acerca de providencias dependentes do mesmo Governo ou do poder legislativo, tendentes a melhorar a condição da lavoura, nossa principal fonte de riqueza, proporcionando-lhe capitaes e braços, e regularizando a distribuição dos impostos.

— 26 —

Para corresponder ás patrióticas vistas do Governo Imperial solicitei informações de todas as municipalidades e dos importantes lavradores da provincia, dirigi-me no mesmo sentido aos magistrados, juriconsultos e pessoas gradas ; collegidos os diversos pareceres, encarreguei uma commissão composta dos Drs. José Camillo Ferreira Rebello, Mizael Ferreira Penna, e Coronel Manoel Ferreira de Paiva para estudar-os e formular um relatório sobre assumpto de tanta magnitude : o trabalho da commissão faz honra aos que o elaborarão, e, como devia, foi por mim apresentado á apreciação do Governo Imperial.

### **NAVEGAÇÃO A VAPOR NOS RIOS NOVO E PIUMA, E ENTRE OS POR- TOS DE ITAPEMIRIM, PIUMA, BENEVENTE E GUARA- PARY.**

Authorisado pela Lei Provincial de 26 de Outubro de 1873, e attendendo ao que me requereu Thomaz Dutton Junior, que provou haver satisfeito a clausula do Art. 2.º da referida Lei : por despacho de 18 de Março ultimo mandei celebrar contracto para conservação da desobstrucção e limpeza do Rio Novo e Piuma mediante a subvenção annual de 10:000\$000, pagos em prestações por trimestres vencidos, e bem assim a navegação regular n'aquelles dois rios, e entre os portos de Itapemirim, Piuma, Benevente e Guarapary.

Espero da realisação d'este contracto os mais vantajosos resultados em beneficio da Provincia, que no futuro julgará de meu acto.

#### **NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO ITABAPOANA.**

O § 1.º do Titulo 12 do Capitulo-2.º da Lei de Orçamento vigente consignou authorisação para prorogar por mais dez annos o contracto de navegação á vapor do rio Itapoana celebrado com o cidadão Carlos Pinto de Figueiredo.

A 10 do mez corrente dei execução áquella disposição da Lei : acha-se assignado o contracto com a firma commanditaria de Souza Ferreira & C.ª cessionarios dos primitivos empresarios.

#### **NAVEGAÇÃO A VAPOR DO RIO ITAPEMIRIM.**

Requerendo-me o cidadão Henrique Deslandes prorogação do prazo estipulado para dar começo a este serviço, de que é empresario, e considerando eu que a realisação d'este melhoramento pendé de uma Lei da Assembléa Geral, que está em 3.ª discussão no Senado : concedi ao peticionario mais um anno de prazo, e n'esse sentido innovou-se o respectivo contracto.

#### **NAVEGAÇÃO A VAPOR ENTRE O RIO DE JANEIRO, VICTORIA E PORTOS DO NORTE**

A 3 do mez corrente aportou a esta Capital o primeiro paquete da linha do Norte, que veio inaugurar este novo melhoramento.

Por contracto celebrado com o Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas obrigou-se a Companhia de paquetes do Norte a fazer com que um de seus vapores toque uma vez por mez no porto da Victoria, onde demorar-se-ha seis horas, no maximo.

E' mais um beneficio de elevado alcance, que a Provincia e especialmente a Capital recebem do Ministerio d'Agricultura.



## COLONISAÇÃO.

### COLONIA DO RIO NOVO.

Esta Colonia, de cujo futuro pouco se esperava, vai felizmente se engrandecendo de dia para dia.

Sob a direcção do habil Engenheiro Joaquim Adolpho Pinto Pacca, é satisfactorio o seu estado material e moral: este resultado vai correspondendo as vistas do Governo Geral, que tem sido incansavel em promover por todos os meios a emigração espontanea.

Urge a necessidade de um Secretario ou Guarda Livros, que se encarregue da escripturação, e auxilie o Director no concernente á administração, cujos trabalhos avultão: seu pequeno pessoal administrativo é insufficiente para satisfazer ás exigencias do serviço.

Desde Julho do anno passado, acha-se vago o lugar de Capellão d'essa Colonia, por ter sido exonerado o Padre Francisco Rodrigues Lageira, que o exercia, havendo assim carencia de soccorros espirituaes, de que muito se resentem os emigrantes.

E' por demais sensivel a falta de uma escola de instrucção primaria para o sexo feminino.

Um unico professor não basta, attentas as distancias, que vão de um praso a outro, para satisfazer esse ramo de serviço publico.

Tendo de proceder-se á medição e demarcação de lotes coloniaes, conforme o recommendado pelo Ministerio dos Negocios d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, é mister a nomeação de um ou dois agrimensores, como o reclama o respectivo Director.

N'um e n'outro sentido convém solicitar-se do Governo Imperial as necessarias providencias; e, dadas estas, certamente serão removidos os obstaculos, que se antolhão ao maior progresso e augmento d'esse nucleo de povoação.

## ESTATISTICA.

O pessoal administrativo da Colonia do Rio Novo compõe-se de um Director, um Ajudante, um Medico, um Pharmaceutico, um Capellão, e um Professor publico.

Sua população, segundo o ultimo recenseamento do Engenheiro Pacca, consta de 1283 colonos distribuidos por 258 fogos, sendo: homens 660, mulheres 623; maiores de 20 annos 525, menores d'essa idade 758; casados 349, viuvos e solteiros 934; brasileiros 781, estrangeiros 502; catholicos 1187, acatholicos 96.

Dados aos trabalhos da lavoura e creação de gado, colherão estes colonos, no anno passado, os seguintes resultados:

Café em cereja 120,000 kilogrammos; milho 56,000 litros; farinha 33,400 litros; arroz 40,600 litros; feijão 32,480 litros; batatas 7,645 kilogrammos; toucinho 3,375 kilogrammos.

Ha na Colonia uma casa da directoria, uma capella catholica, uma escola publica, duas padarias, quatro moinhos de grão, uma serraria movida á agua, sete engenhos de pillar café movidos tambem á agua, duas olarias, seis lojas de fazendas, ferragens, seccos e molhados, e nove tavernas.

Durante o anno findo importarão: agoardente 10,500 litros; assucar 27,500 kilogrammos; farinha 16,800 litros; carne secca 44,580 kilogrammos; fumo 2,260 metros; vinho 6,750 litros; cerveja 550 garrafas; toucinho 3,250 kilogrammos; fazendas e ferragens no valor de 18:000\$000.

Exportarão, no mesmo anno, 97,500 kilogrammos de café; e avalia-se a

exportação do anno corrente em 400,000 kilogrammos de café, poucos mais ou menos.

### **TRABALHOS COLONIAES.**

Segundo informações do Director Engenheiro Pinto Pacca, desde a data, em que assumi a administração da provincia, forão encetados os trabalhos de construcção do canal do Pinto, os do canal e ponte na povoação de Santo Antonio, e os de reparos de prasos para recepção de emigrantes.

Continuão as obras da casa para instrucção publica, os melhoramentos da viação interna, e conservação de estradas, pontes, pontilhões, etc., tendo-se procedido a reparos e pinturas nos edificios publicos.

### **CANAL DO PINTO.**

Os trabalhos da 1.<sup>a</sup> Secção d'esse importante melhoramento, segundo as informações officiaes, proseguem regularmente, sendo já navegavel uma distancia de 4 kilometros.

Estando quasi esgotada a quantia de 20:000\$000, destinada a essa utilissima obra, e como só pudesse esta verba ser augmentada no proximo exercicio: de conformidade com o Art. 22, combinado com os Artigos 25 e 26 do Regulamento, que baixou com a Decreto n.º 3,784, de 19 de Janeiro de 1867, mandei proceder á cobrança da divida dos colonos e applicar o seu producto á conclusão d'esse canal, cujo resultado definitivo depende ainda do estabelecimento final de seu regimen, alargamento do regulador da distribuição das aguas, substituição das cachoeiras por planos inclinados ou pelas comportas projectadas para elevação do nivel das aguas, desobstrucção e limpeza de todo o rio do Pinto. O que demanda tempo, constantes trabalhos, e justos dispêndios.

### **COLONIA DE SANTA LEOPOLDINA.**

Por occasião da visita, que em companhia de V. Ex.<sup>a</sup> fiz, a esta Colonia em Fevereiro proximo passado, reconheci quão prospero é o seu estado: affastadas as causas, que por algum tempo retardarão o seu desenvolvimento, a Colonia de Santa Leopoldina já vai correspondendo ás vistas do Governo Imperial.

Situada em terreno elevado e fertil, com um clima temperado, e á curta distancia d'esta Capital, com a qual o rio Santa Maria lhe proporciona facil communicação, offerece a Colonia de Santa Leopoldina notaveis vantagens ao emigrante europeu.

Sua população, composta na maxima parte de allemães e suíços, não é muito inferior a 5,000 almas.

A zona, em que está estabelecida, abrange vasto territorio ao Sul e Norte do rio Santa Maria.

Dedicão-se os colonos ao mais importante ramo de nossa industria agricola: o cultivo do café, cuja producção excede de 30,000 arrobas.

O pessoal da administração colonial compõe-se actualmente de um Director, um Ajudante do Director, um Escripturario, um Medico, um Pharmaceutico, dois Professores de instrucção primaria para o sexo masculino, um Cura catholico, outro protestante, e quatro Agrimeensores, que se empregão no serviço de medição e demarcação de lotes coloniaes.

Encontrão-se n'este importante nucleo de povoação, além de outras construcções, uma casa destinada á Directoria, outra ao Medico, um Hospital, duas Igrejas catholicas, uma Capella protestante, dois Templos evangelicos, nove Cemiterios, duas Escólas publicas brasileiras, uma Escóla particular de lingua al-

leira para ambos os sexos regida pelo pastor evangelico, e uma escola de canto, junto a Igreja do Tyról.

Para accommodação dos colonos recém-chegados existem em bom estado dois barracões no porto do Cachoeiro, outros no campo da fazenda de Alvarenga Rosa; dois no districto da Suissa, e tres em Bragança.

Dispõe a Directoria de lotas de terras já demarcadas para o estabelecimento de novos colonos.

Vias de communicação abertas em diferentes direcções facilitam aos colonos as relações com o Centro, e a exportação dos productos de sua lavoura.

Havendo o Engenheiro Pedro de Albuquerque Rodrigues deixado a Directoria interina da Colonia em 15 de Fevereiro ultimo, a fim de gozar de um mez de licença, que lhe concedi : n' aquella data assumio a Directoria o Capitão Pedro de Sant'Anna Lopes por mim nomeado em substituição a 7 do sobredito mez.

A direcção, que este cidadão tem tido aos diferentes ramos de serviço a seu cargo, corresponde á confiança, que em sua probidade e aptidão depositou a Presidencia : fiel e intelligente executar das recommendações, que lhe foi feito com o fim de melhorar o serviço colonial, e reduzir aos justos limites a enorme despeza, que mensalmente onerava o cofre geral, tem o novo Director iniciado medidas, que, tendendo áquelles fins, revelão a sua capacidade administrativa.

Exerce o cargo de Medico da Colonia o Dr. Ernesto Mendo de Andrade e Oliveira, nomeado por portaria de 20 de Outubro do anno proximo passado.

A 29 do mesmo mez e anno foi nomeado Pharmaceutico do estabelecimento Henrique Augusto de Siqueira, o qual, havendo servido por alguns mezes, foi ultimamente substituido por Antonio José de Salles, que ainda não se apresentou.

Exerce as funcções de Escripturario o cidadão Antonio José de Araujo Silva nomeado por portaria de 26 de Janeiro d'este anno.

Por acto de 31 de Março nomeei o cidadão Gonçalo Pinto de Azevedo para o cargo de Professor effectivo da 2.<sup>a</sup> escola de l.<sup>as</sup> letras ultimamente creada na Colonia.

Acha-se concluida a estrada do Timbuhy, que partindo do porto do Cachoeiro vai até ás margens do rio do mesmo nome, nas proximidades da estrada de Santa-Therza : trabalha-se actualmente na construcção da estrada, que vai da Colonia ao Mangarahy, e da que partindo do porto do Cachoeiro se dirige a esta Capital.

O Director interino da Colonia representou-me sobre a inconveniencia da construcção dos caminhos dos prazos coloniaes por meio de administração : era enorme o dispendio, que se fazia, comparado ao resultado util : authorisei-o a contractar com os colonos a construcção, por empreitada, dos caminhos de cada um dos respectivos lotes, e d'esta sorte faz-se actualmente por quantia nunca maior de 500 réis cada braça de estrada, que anteriormente custava mais ou menos o quintuplo.

A desapropriação do porto do Cachoeiro com o fim de estabelecer-se alli o centro da Colonia, e transformar-se no futuro em uma povoação com bons elementos de prosperidade, é uma necessidade, cuja satisfação convém não adiar.

O Tenente Coronel José Claudio de Freitas offereceu gratuitamente, para ter aquella applicação, o terreno de sua propriedade comprehendido na área do porto : e, quanto ao restante, propoz-se a proprietaria transferir-o ao Estado mediante a quantia de 17:000\$000 : parecendo-me exagerado aquelle preço, entabolei novo ajuste, e conseguí que fosse reduzido a 14:000\$000, alargando-se a área primitivamente demarcada, de modo a comprehender o terreno, em que es-

tão situados o hospital e casa do medico, e o outeiro que demora aos fundos da pequena Capella do porto.

Submetti a proposta assim modificada ao Governo Imperial, cuja favoravel decizão aguardo para effectuar a desapropriação.

Entretanto recommendei ao Director, que fizesse levantar a planta do terreno contractado, traçar regularmente ruas e praças e escolher as localidades mais adequadas á construcção de estabelecimentos publicos: este trabalho achase em execução.

Prescindo de mais minuciosas informações por tornal-as dispensaveis o conhecimento, que tem V. Ex.ª d'este estabelecimento.

### **ALDEAMENTO DE INDIGENAS DO MUTUM.**

Por meu antecessor foi encarregado o cidadão Pedro de Sant'Anna Lopes de examinar o estado do Aldeamento do Mutum e indicar as medidas mais precisas á prosperidade d'aquelle estabelecimento, cuja direcção estava confiada ao Missionario Capuchinho Fr. Bento de Bubbio.

Sendo levado ao conhecimento do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas a exposição apresentada pelo cidadão Sant'Anna Lopes, fui authorisado por Aviso de 31 de Outubro a tomar as providencias constantes das Resoluções de 12 de Novembro e 15 de Dezembro do anno preterito.

Reduzi de 1:200\$000 a 600\$000 a gratificação, que percebia o interprete Daniel Francisco de Oliveira.

Nomeei Director do Aldeamento a Alexandre Francisco da Silva Calmon com o vencimento annual de 1:200\$000, ficando Fr. Bento de Bubbio, que exercia aquelle cargo, dispensado das attribuições administrativas, e encarregado como Capellão do serviço espirital e do ensino de 1.ª lettras mediante os mesmos vencimentos, que anteriormente percebia.

Expedi regulamento para direcção geral do Aldeamento e transmitti ao Director as convenientes instruções.

Resolvi crear uma Subdelegacia de Policia, tendo sua séde no Guandú, a fim de fazer sentir n'aquellas paragens a acção legal da authoridade.

As providencias, que tomei, merecerão a approvação do Governo Imperial, conforme me foi communicado em Aviso de 16 de Janeiro.

O mesmo Governo, porém, aguarda o resultado pratico d'aquellas providencias, para que sejam mantidas como resolução definitiva, ou modificadas no sentido, que a experiencia aconselhar.

### **THEsourARIA DE FAZENDA.**

E' regular o modo, porque funciona esta Repartição.

Além dos serviços, que lhe são proprios, e achão-se em dia, terminou a Thesouraria de Fazenda a liquidação da divida activa até o exercicio de 1870 a 1871, e está prestes a liquidar-se a de 1871 a 1872: celebrarão-se n'ella os seguintes contractos:

Com Manoel José de Faria Couto de Gouvêa, em 9 de Janeiro, e em execução do Aviso n.º 55 de 22 de Novembro de 1873, para o estabelecimento de uma Pharmacia na Colonia do Rio Novo, mediante a gratificação mensal de 50\$000.

Com Guilherme Frederico de Almeida, para o encanamento de uma penna d'agua para o quartel da Companhia de Infantaria de linha, pela quantia de 1:250\$000.

Com os Pharmaceuticos Aguirra & Machado, para fornecimento de medicamentos a officinas e praças da Companhia de linha.

Com José Pinto de Queiroz, para construção das novas obras do quartel de Aprendizes Marinheiros, de conformidade com a authorisação concedida por Aviso do Ministerio da Marinha.

Em vista do que me representou o respectivo Inspector em officio n.º 168 de 10 de Novembro de 1873, e da demonstração da insufficiencia do credito distribuido para a verba « Corpo de Saude e Hospitaes do Ministerio da Guerra » do exercicio de 1872 a 1873, rezolvi, nos termos do Decreto n.º 2,884 de 1.º de Fevereiro de 1862 e Circular de 13 de Setembro do mesmo anno, abrir sob minha responsabilidade um credito da quantia de 460\$220, para fazer face ás despesas d'aquella rubrica.

Por identico motivo, constante do officio n.º 193 de 3 de Dezembro de 1873, e baseado no Art. 5.º § 3.º do Decreto n.º 2,864 supra citado, abri sob minha responsabilidade o credito de 20:000\$000 para occorrer ás despesas urgentes effectuadas no mez anterior por conta da verba « Terras Publicas e Colonisação » do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, por ter se esgotado o credito concedido para o corrente exercicio.

Em officio n.º 56 de 9 de Março do corrente anno representou-me novamente o Inspector sobre a insufficiencia do credito consignado a verba do § 15, do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no vigente exercicio de 1873 a 1874: por acto de 13 do mesmo mez, e de conformidade com os preceitos do citado Decreto n.º 2884: abri sob minha responsabilidade um credito da quantia de réis 165:524\$000, para occorrer ás despesas da verba — Terras Publicas e Colonisação.

Apraz-me significar a V. Ex.ª, que, a par de notavel aptidão, e zelo pelo serviço a seu cargo, encontrei constantemente no Inspector da Thesouraria de Fazenda leal coadjuvação.

### ALFANDEGA.

Acha-se effectivamente provido no lugar de 1.º Escriuario d'Alfandega d'esta provincia Coriolano Alberto de Andrade e Oliveira, que o exercia interinamente.

O digno Chefe d'esta Repartição, prestando sobre ella informações, insiste na insufficiencia de seu pessoal, nimamente exiguo para desempenhar com a devida regularidade os serviços, que por alli correm. Entretanto, com perseverança e zelo, tem-se evitado detrimetos ao publico serviço.

A arrecadação realisada do 1.º de Julho de 1873 até fins de Março, attingio a somma de 60:175\$936, sendo: 1:443\$570 proveniente da divida activa, e da renda lançada do exercicio de 1872 a 1873, cobradas no semestre adicional: e 58:732\$396 da receita relativa ao exercicio vigente.

Na somma relativa ao anno financeiro vigente comprehendem-se os direitos especiaes d'Alfandega no valor de réis 2:883\$427, e o producto das rendas do interior que sobe a 55:898\$939.

Em igual período a exportação, effectuada unicamente para portos interiores do Imperio, montou ao valor official de 575:137\$363.

Durante os nove mezes decorridos até 31 de Março entrarão no porto d'esta, capital 103 navios, e d'elle sahirão 94: dos que entrarão 102 erão nacionaes, e um estrangeiro, procedente da Europa, conduzindo emigrantes: os nacionaes occuparão-se exclusivamente no commercio de cabotagem.

Com relação à matricula especial dos escravos e dos filhos livres de mulher escrava, a cargo desta Repartição constão officialmente as seguintes alterações.

Havendo sido matriculados do Municipio da Capital, e villa do Espirito Santo 4,089 sendo 2,052 do sexo masculino, e 2,027 do feminino, fallecerão até 31 de Março 105, e obtiverão liberdade 147: dos fallecidos, 47 pertencião ao sexo masculino, e 58 ao femenino; dos libertos 58 sao do sexo masculino, e 89 de feminino.

A matrícula especial dos filhos livres da escrava, comprehendia até 31 de Março 356 individuos, dos quaes 173 do sexo masculino e 184 do feminino: dos matriculados perecerão, durante aquelle periodo, 69, dos quaes 24 pertencentes ao sexo masculino, e 45 ao feminino.

### THEZOURARIA PROVINCIAL.

A economia dos dinheiros publicos, a mais severa fiscalisação dos dispendios e zelo na arrecadação, merecerão de minha parte especial attenção; sem boas finanças não pôde haver boa administração.

A Repartição de Fazenda Provincial prestou-me n'aquelle intuito, efficaz e proveitosa coadjuvação; composta de pessoal intelligente e laborioso, lucta com tudo com difficuldades quasi insuperaveis pela insufficiencia de funcionarios para diversos ramos de serviço a seu cargo; entretanto, devo significar a V. Ex.<sup>a</sup>, que, excepção feita da tomada de contas, o serviço marcha com toda a regularidade.

A divisão da Contadoria em duas secções, — de contabilidade, e de tomada de contas, — cada uma como indispensavel numero de empregados, é necessidade, cuja satisfação não pôde ser indefinidamente adiada.

A regularidade da fiscalisação e arrecadação das rendas provinciaes depende em grande parte de pessoal idoneo para occupar as estações fiscaes: as cautellas legislativas não produzem o desejado effeito senão quando funcionarios zelozos e diligentes pugnão pela observancia da lei.

A falta de pessoal idoneo é mal, de que a provincia continúa a resentir-se: attribuo-o em grande parte á difficuldade da prestação de fianças, a que estão sujeitos os Agentes fiscaes: as bases estabelecidas no Regulamento da Thezouraria para calculo das fianças dos Exactores levão a um resultado exagerado: o onus não corresponde aos proventos do cargo, e d'ahi vem não serem as Agencias procuradas por quem melhor as poderia preencher.

Durante minha administração soffreu o pessoal da Thezouraria as alterações seguintes:

Foi a pedido exonerado o 2.º Escripturario Antonio d'Almeida Coelho: para substituil-o nomeei o cidadão Francisco Pinto Homem d'Azevedo, 1.º Escripturario aposentado da Thezouraria Geral.

O ex-Escripturario Antonio de Almeida Coelho foi por mim nomeado para a Agencia de Rendas de Itabapoana, que em commissão a dirigia.

Para o lugar de Thezoureiro, vago pela demissão do Tenente Antonio Rodrigues Pereira, nomeei o Capitão Francisco Ladislau Pereira, cuja proverbial inteireza e probidade garantem o bom desempenho d'aquelle importante cargo.

A fim de regularisar a cobrança dos novos impostos creados pela Lei n.º 46 de 15 de Novembro de 1873, expedi, depois de ouvir a Thezouraria Provincial, as instrucções, de que traão os meus actos de 10 de Janeiro e 17 de Março do anno corrente, os quaes estão publicados, dispensando-me assim de entrar em detalhes, de que V. Ex.<sup>a</sup> tem pleno conhecimento.

Reconhecendo a conveniencia de activar a cobrança da divida activa, facilitando ao mesmo tempo aos contribuintes a solução de seus debitos, quando o queirão fazer espontaneamente e sem novos onus; authorisei á Thezouraria a chamar nominalmente por annuncios os contribuintes de rendas lançadas a virem solvor seus debitos antes de compellidos judicialmente, declarando-se nos annuncios a proveniencia do imposto e tempo, a que pertencer; e, quanto á divida ainda não inscripta, recommendei a execução do Art. 82 do respectivo Regulamento.

Ordenei a prorrogação das horas de trabalho, para effectuar-se a tomada de contas relativas ao ultimo exercicio; e quanto aos dois exercicios anteriores authorisei a tomada de contas fóra da Repartição, como a lei o permite, por não ser possível a adopção de outro recurso, attentas as causas supra mencionadas.

Os ultimos acontecimentos, que se derão na Thesouraria Provincial, determinarão-me a mandar adoptar o systema de contabilidade da Fazenda Geral, elevando a — 6 — o prazo anterior de 3 mezes addicionaes, para o encerramento das contas do exercicio de 1873, que está em liquidação. Além de outras vantagens, trará esta medida a de satisfazer-se os empenhos contrahidos com a propria renda do exercicio, diminuindo a conta de exercicios findos; e bem assim a de realizar-se a cobrança da maior parte das rendas, que terão ficado por arrecadar, e que de outra sorte passariam a figurar na divida activa.

A solução dos encargos, que peção sobre o cofre provincial, acha-se, por assim dizer, em dia.

Tendo mandado pagar, em 26 de Janeiro d'este anno, a quantia de 4.000\$000, por conta do emprestimo provincial, ficou este reduzido a 12.000\$000. Espero, que este debito será solvido antes do encerramento das contas do exercicio em que foi effectuado, com a entrada do producto dos bens sequestrados ao ex-Thesoureiro e seus fiadores pelo alcance contra aquelle verificado.

Existe ainda o encargo de 7.893\$874, proveniente da ultima prestação de vida pelas obras da Praça do Mercado, construida por conta da caixa do emprestimo com aquelle fim levantado: aquella quantia foi comprehendida no desfalque, que soffreu o cofre da Thesouraria.

Como, porém, a Thesouraria haja de ser indemnizada pelos bens dos responsaveis, não só das quantias desfalcadas, como do juro legal, que é superior ao que se paga, é evidente, que não se póde deixar de reputar lisongeiro o estado financeiro da provincia.

O balanço provisorio do exercicio de 1873, até o ultimo de Dezembro, é em resumo o seguinte:

RECEITA.	
Ordinaria . . . . .	212:698\$462
Extraordinaria. . . . .	11:088\$764
Depositos . . . . .	26:705\$020
Despeza a annullar . . . . .	1:407\$700
Empregado por anticipação. . . . .	16:000\$000
	<hr/>
Somma :	267:899\$946
Saldos do exercicio de 1872. . . . .	28:459\$381
	<hr/>
Réis :	296:359\$327

DESPEZA.	
Assembléa Provincial. . . . .	20:879\$395
Secretaria do Governo . . . . .	18:320\$029
Thesouraria Provincial . . . . .	33:340\$199
Instrucção Publica . . . . .	52:245\$162
Culto Publico . . . . .	1:914\$332
Policia e segurança publica . . . . .	28:147\$042
Obras Publicas. . . . .	54:952\$140
Aposentadorias. . . . .	14:496\$936
Despezas diversas e eventuaes. . . . .	13:187\$183
Saude e caridade publica . . . . .	1:500\$000

— 34 —

Iluminação publica . . . . .	6:750\$000
Exercícios findos. . . . .	6:660\$554
Receita a annullar. . . . .	109\$085
Operação de credito. . . . .	583\$378
Pagamento de depositos com applicação. . . . .	17.011\$178
Somma :	270.096\$613
Saldos que passarão para o mez de Janeiro. . . . .	26.262\$714

Réis : 296.359\$327

**EXPORTAÇÃO.**

A exportação do anno proximo passado importou na somma de 3,258:563\$500, superior á do anno de 1872 na quantia de réis 128:240\$703, e á de 1871 na de 246:788\$192.

Para que se pudesse estudar a importancia de cada localidade de per si, ordenei á Thesouraria Provincial, que a estatística fosse organizada por estações, dando-se, em relação a cada uma, as qualidades, quantidades e valores officiaes dos productos exportados, como se segue :

**CAPITAL.**

Café	arobas	128,276	966:240\$400
Milho	alqueires	30,010	71:852\$800
Assucar	arobas	2,000	5:120\$000
Algodão em rama	«	1,492	2:707\$000
Feijão	alqueires	1,518	1:640\$000
Farinha	«	640	1:464\$000
Couros seccos	numero	179	1:074\$000
Frechas	milheiro	44	420\$000
Agoardente	pipas	2	230\$400
Fio de algodão	arobas	9	152\$260
Louça de barro	peças	1,000	140\$000
			1,051:040\$860

**MADEIRAS.**

Jacarandá em couçoiras	duzias	23	287\$500
Dito em achas	»	32	106\$656
Cedro em pranchões	»	24	120\$000
			1,051:555\$016

**ITAPEMIRIM.**

Café	arobas	141,645	854:659\$700
Assucar	»	12,144	18:588\$400
Milho	alqueires	497	1:247\$960
Araruta	arobas	7	42\$000
Gomma	»	3 1/2	175\$000
Algodão em caroço	»	19 1/2	80\$320
Cordas		100	54\$000
Frechas		9,900	79\$200



- 35 -

Mel	pipas	3	30\$000
Couros seccos	numero	168	1:008\$000
			<hr/>
			875:964\$580

## MADEIRAS.

Pranchões de diversas madeiras	1,461	15:510\$645
Vigas " " "	970	8:081\$753
Barrotes " " "	58	181\$000
Pernas de serra ou paus de prumo	85	335\$000
Paus curvos	6	72\$000
Gálhos de vinhatico	8	66\$600
Couçoeiras de jacarandá	124	516\$663
Taboas de peroba	36	105\$000
Mastros	5	390\$000
Paus tortos de construcção	200	4:211\$159
Tóras de diversas madeiras	42	1:861\$500
<hr/>		
907:295\$900		

## ITABAPOANA.

Não havendo chegado á Repartição os livros da escripturação da estação d'esta localidade, não se pôde dar as qualidades e quantidades dos generos e madeiras exportadas. O seu valor official, porém, é computado em Rs. 692:814\$100, servindo de base para este calculo a receita arrecadada, proveniente de direitos de exportação na importancia de Rs. 27:116\$152 de generos, e na de 506\$412 de madeiras com a taxa de 4 %, a saber :

Valor official de generos	677:903\$800
Idem de madeiras	14:910\$300
<hr/>	
	692:814\$100

## BENEVENTE.

Café	arobas	13,661	82:559\$029
Milho	alqueires	2,967	5:687\$565
Feijão	"	178	714\$623
Arroz	"	8	40\$000
Couros	numero	6	18\$000
Frechas		10,000	50\$000
			<hr/>
			89:069\$217

## MADEIRAS.

Vigas e barrotes	numero	1,044	5:959\$000
Paus de prumo	"	1,878	1:602\$200
Pranchões diversos	"	283	1:648\$333
Jacarandá em couçoeiras	"	162	1:620\$000
Camará em curvas	"	1,126	389\$340
Taboas	"	252	512\$000
Dormentes	"	200	1:000\$000
Lenha	achas	3,000	34\$000
			<hr/>
			101:822\$006

- 36 -

**CIDADE DE S. MATHEUS.**

Farinha de mandioca	alqueires	119,553	195:017\$630
Café	arrobas	10,896	60:755\$300
Amido (polvilho)	alqueires	255	890\$000
Milho	»	109	299\$600
Lenha	achas	2,000	20\$000

256:982\$430

**MADEIRAS.**

Diversas peças de jacarandá e cedro 4:849\$000

261:831\$430

**BARRA DE S. MATHEUS.**

Farinha de mandioca	alqueires	64,312	109:052\$100
Café	arrobas	4,968	31:119\$600
Assúcar	»	210	840\$000
Algodão	»	27	270\$000
Milho	alqueires	32	96\$000
Feijão	»	18	90\$000
Amido (polvilho)	»	15	45\$000
Farinha de tapioca	»	7	21\$000

141:533\$700

**MADEIRAS.**

Diversas peças de jacarandá e outras madeiras 6:530\$000

148:063\$700

**SANTA CRUZ.**

Café	arrobas	4,243	18:679\$000
Assúcar	»	3,056	6:957\$000
Milho	alqueires	554	946\$000
Feijão	»	164	512\$000

27:094\$000

**MADEIRAS.**

Diversas peças de jacarandá e cedro 23:720\$000

Vigas numero 463 4:275\$000

55:089\$000

**GUARAPARY.**

Café	arrobas	2,717	20:252\$168
Milho	alqueires	408	772\$800
Fio de algodão	arrobas	27	376\$450
Couros	numero	10	50\$000

21:451\$418

Diversas peças de madeiras 276\$000

21:727\$418

10

**LINHARES.**

Fumo	arrobas	2,438	1:657\$840
Diversas peças de jacarandá			16:705\$000
			<hr/> 18:362\$840

O exame do quadro da exportação organizado por municípios torna evidente, que a industria agricola do município de Santa Cruz é mui diminuta, e a de Linhares quasi nulla; o valor official dos productos da lavoura n'aquelles dois municípios é mui inferior ao da industria do corte e venda de madeiras: é deploravel, que similhante facto se dê em localidades, em que os terrenos são uberrimos, e adaptados a variadas especies de cultura.

A comparação e estudos dos algarismos constantes dos alludidos quadros demonstrão ainda, que o valor official dos productos exportados devia attingir a uma somma aproximada de 4.000.000\$000, pelas razões que passo a expender.

O valor official do café, na Capital, regulou o termo medio de 7\$530 por arroba, ao passo que em Itapemirim á mesma quantidade deu-se o valor de 6\$030: d'esta differença resulta uma diminuição de quasi 200.000\$000 no valor official da produção exportada; entretanto, é certo que o café produzido no Itapemirim apresenta a qualidade superior ao da Capital, devido isto ao melhor preparo.

O valor da farinha de mandioca exportada da comarca de S. Matheus regulou o diminuto preço de 1\$600 a 1\$700 por alqueire. Sabe-se entretanto, que o fabrico d'este genero tom-se aperfeição, a ponto de rivalisar com productos de primeira qualidade, como os de Surubhy tão acreditados no mercado do Rio de Janeiro, regulando o seu custo para consumo de 5\$000 a 6\$000 por alqueire.

Acresce que a farinha de qualidade inferior teve grande alta de preço no mercado da Bahia, nos ultimos mezes do anno proximo passado, animando os negociantes por mais de uma vez a mandal-a buscar em S. Matheus em vapores, cujos fretes são muito mais caros; e nem por isso difficultavão a extração do genero.

Se pois o producto, de que trate, fôra cotado, conforme a qualidade, em 2\$200 a 2\$400, em vez de 1\$600 a 1\$700, o valor official elevar-se-hia a mais 150.000\$000 approximadamente.

E com effeito, a exportação da comarca de S. Matheus deve ser computada no valor de 600.000\$000 e não, como nos quadros se vê, no de 409.895\$130.

D'este estudo resulta ainda a necessidade de uma medida geral, que regularize a arrecadação da receita, e colloque o imposto em condições de igualdade para todos os contribuintes: occorre-me lembrar, a fim de satisfazer áquelle *desideratum*, como medida merecedora de attenção, a organização das pautas de preços para cobrança dos direitos de exportação pelo systema adoptado no § 3.º do Art. 3.º da Lei Mineira n.º 1,375 de 14 de Novembro de 1866, que já vigorou nesta provincia.

Calculando o valor official dos productos exportados em 4.000.000\$000 e suppondo esta quantia premio de um capital á razão de 6 %., póde-se sem exaggeração avaliar a riqueza agricola da provincia em (66.000.000\$000,) sessenta e seis mil contos de réis.

Estes ligeiros dados estatísticos, e estudos comparativos, habilitão-nos a conhecer os recursos, de que dispõe a provincia do Espirito Santo, e a somma de riqueza, com que póde garantir a aquisição de capitaes, por meio de empréstimos, a fim de serem applicados aos seus melhoramentos materiaes.

Ao terminar esta ligeira exposição relativa á um dos mais importantes ramos da administração provincial, seja-me licito agradecer a leal cooperação, que

— 38 —

me prestarão o digno e habil Inspector da Thesouraria, José Joaquim de Almeida Ribeiro, e o intelligente e laborioso Contador, Manoel Augusto da Silveira, cujos valiosos serviços folgo de testemunhar.

### **CAPITANIA DO PORTO.**

Dirige o serviço da Capitania do Porto o Capitão de Fragata João Paulo da Costa Netto, auxiliado por um Secretario, um Patrão-mór, um encarregado de diligencias, um patrão e oito marinheiros.

Achando-se bastante arruinado o Armazem de Marinha, que serve de alojamento aos remadores, ordenei ao Engenheiro Alfredo Quent, que fizesse a descrição, planta e orçamento das obras precisas no mesmo Armazem, conforme o determinado em Aviso do Ministerio dos Negocios da Marinha, n.º 2,166 de Outubro do anno passado, trabalho este, que se acha submettido á consideração do Governo Geral, de quem se aguarda decizão para realisação do que urge ser feito.

Attentas as solicitadas providencias sobre o mau estado da lancha, e a insufficiencia de escaleres destinados ao serviço d'essa Repartição, em Aviso de 18 de Fevereiro d'este anno expedio o Exm.º Sr. Ministro dos Negocios da Marinha ordem á respectiva Contadoria, para que contractasse com a industria particular a construcção de uma outra lancha, um escaler e uma baleeira para praticagem da barra do Rio Doce, conforme as dimensões dadas por esta Presidencia em virtude do determinado em Aviso n.º 2,429 de 17 de Novembro do anno passado.

E' de presumir, que em breve estarão satisfeitos estes justos reclamos para o bom desempenho do serviço da Capitania do Porto.

Sobre a barra d'esta capital nada mais tenho a acrescentar ao que atraz fica dito, e verá V. Ex.º no concernente ao seu estado, obstaculos, que se lhe antolhão, e meios de os remover.

### **PHAROL DA BARRA.**

O serviço do Pharol, que está sob a direcção do Capitão do Porto, é feito com alguma regularidade.

Por acto de 3 de Março findo nomeei 3.º Pharoleiro o cidadão Firmino Nunes da Silva, por haver exonerado d'esse cargo a Manoel Nunes da Silva.

### **COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS.**

Continúa a servir de quartel d'esta Companhia o forte de S. Francisco Xavier da Barra, cujo pessimo estado tornou necessarias as obras alli encetadas a 16 de Novembro proximo passado pelo arrematante José Pinto de Queiroz.

Por occasião da visita, que aquelle estabelecimento fiz a 14 de Dezembro, reconheci, que erão imprescindiveis novas obras, para que o aquartelamento se prestasse ao fim, a que é destinado, e incumbi o Engenheiro Alfredo Quent de organizar o respectivo projecto e orçamento, que submetti posteriormente ao conhecimento do Ministerio da Marinha. Obtive a necessaria authorisação, e arrematadas as novas obras pelo empresario das primeiras, tiveram começo a 9 de Fevereiro sob a inspecção do Engenheiro, que as hava projectado, e proseguem regularmente, fiscalizados pelo zeloso Commandante da Companhia.

Brevemente as ruinas do forte da barra achar-se-hão transformadas em edificio solido e accommodado ao seu destino.

Tenho prestado particularmente attenção á Companhia de Aprendizes Marinheiros, por entender que aquella instituição deve servir a esta Provincia de

válidos abrigo a menores desvalidos, tornando uteis á sua Patria e laboriosos indivíduos, que de outra sorte educar-se-hião na ociosidade e no vicio.

Até o dia 15 do corrente mez contavão-se na Companhia de Aprendizizes Marinheiros 35 menores: depois d'aquella data devem ter-se alistado mais trez.

A 6 de Novembro, dia em que assumi a administração da provincia, existião na Companhia 31 aprendizizes: de 1.º de Janeiro de 1873 até aquella data havia-se alistado 1.

Dos 31 existentes desligarão-se da Companhia os seguintes: — por ter sido julgado incapaz em inspecção de saúde 1; — ausentou-se 1; — seguirão para a Córte promptos 10; — total 12.

Do exposto evidencia-se, que, durante a minha administração, e graças á cooperação de diversas authoridades, forão alistados dezenove Aprendizizes.

O estado de instrucção e disciplina, o asseio, o bom tratamento, que recebem os menores Aprendizizes, o aproveitamento, que apresentam: são titulos, que recommendão e louvãõ o digno Commandante, Capitão Tenente Pedro Cordêro de Araujo Feio, e mais funcionarios, que o coadjuvãõ.

### TELEGRAPHIA ELECTRICA.

Coube-me a honra de inaugurar n'esta Capital aos 19 de Fevereiro d'este anno este importantissimo melhoramento, que nos annaes d'esta provincia é o marco de uma era de progresso e o prenuncio de um futuro todo de prosperidades.

Dedicado apologista das grandes idéas, regosijo-me por vêr a telegraphia, esse maior invento das gerações modernas, funcíonando regularmente entre a Victoria e Itapemirim, entre Itapemirim e Campos, ligando-se assim esta provincia á do Rio de Janeiro e a sede do Imperio.

Em futuro não remoto estará estabelecida a linha entre esta Capital, S. Mathus e Caravellas, e ficarão todos os pontos da região Espirito-Santense, de Norte a Sul, ligados pela telegraphia electrica.

No relatório, annexo á letra — M — do Engenheiro do districto telegraphico, Cesar de Rainville, verá V. Ex.ª os trabalhos feitos em bem d'esse engrandecimento provincial.

São tantos os obstaculos a vencer-se com relação á linha do Norte, que urge providenciar no sentido de os superar tanto quanto fôr possível.

Convém pedir á Assembléa Provincial a concessão, pelo menos, de 6:000\$000, como auxilio ao Director do telegrapho electrico para reparos de estradas, levantamentos de pontes, etc., o que, sobre ser necessario, é por demais justo.

### CORREIO.

Continúa a administrar esta Repartição o zeloso funcionario Capitão João Chrysostomó de Carvalho.

Nenhuma alteração se deu n'este ramo de serviço publico, durante minha administração.

Representando-me o Dr. Chefe de Policia sobre a conveniencia de prolongar-se a linha do Sul até os lugares denominados *Quartel do Rio Pardo*, *Santa Cruz*, e *Pouzo Alegre*, depois de ouvir o Administrador do Correio, solicitei do Governo Imperial as precisas providencias no sentido de ser satisfeita esta necessidade.

### SECRETARIA DO GOVERNO.

Continúa sob a direcção do Bacharel Manoel Godofredo de Alencastro Autran.

— 40 —

Urge a necessidade de reformar o edificio, em que funciona esta Repartição, digna de toda a solicitude do Governo Imperial. Para isto se faz mister, que a Assembléa consigne quantia sufficiente, visto que a de um conto de réis não basta para tal fim, attentos os grandes concertos a fazer-se-lhe; razão por que deixei de mandal-os executar.

Foi substituida uma parte da antiga e imprestavel mobilia da Secretaria.

O seu pessoal é diligente no desempenho de seus deveres, e satisfaz sufficientemente as exigencias do serviço publico.

O registro do expediente, que estava atrasado quasi trez annos, tem recebido grande impulso n'estes ultimos tempos, e em breve estará em dia.

A matricula dos empregados publicos geraes e provinciaes, cujos livros, em numero de 20, forão requisitados pelo archivista, acha-se corrente com o movimento do funcionalismo provincial e geral.

O Archivo marcha regularmente sob as vistas do Official Francisco Heraclides de Barcellos Freyre e o Ajudante Domingos Francisco do Nascimento.

Achão-se encadernados e por ordem chronologica, desde os tempos mais remotos até 1870, os Avisos dos Negocios do Imperio da Justiça.

A colleção e encadernação dos demais Avisos e papeis importantes está em andamento, de vido isto ao zelo do Secretario Godofredo Autran, que não poupa esforços para elevar quanto possivel a Repartição, cuja direcção lhe foi confiada.

Serve junto a mim no Gabinete o Official Maior Manoel Corrêa de Lirio, em quem folgo de reconhecer um empregado laborioso, intelligente e leal.

Achão-se collaborando na Secretaria Candido Vieira da Costa, João da Victoria Coitinho e Ovidio Pereira dos Santos. Continúa a gozar da licença o Praticante da 1.ª Secção, Francisco Antonio de Athayde.

Reconhecendo os bons serviços prestados pelos diferentes funcionarios da Secretaria do Governo durante minha administração, devo com tudo fazer sobresahir o merito dos Chefes de Secção José Pinto Homem de Azevedo e Manoel Ferreira dos Passos Costa Junior, e do digno Chefe d'esta Repartição, aos quaes, assim como ao Official Maior, agradeço a valiosa e dedicada cooperação, que me tem prestado.

### CONCLUSÃO.

São estas, Exm.º Sr., as informações, que pareceu-me indispensavel prestar a V. Ex.ª; as lacunas da minha incompleta exposição encontrarão supplemento no perfeito conhecimento, que V. Ex.ª tem dos negocios d'esta esperancosa provincia, cujos destinos é mais uma vez chamado a reger.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Palacio do Governo da provincia do Espirito Santo, em 29 de Abril de 1874.

Ilm.º e Exm.º Sr. Coronel Manoel Ribeiro Coitinho Mascarenhas, 1.º Vice-Presidente d'esta provincia.

*Luiz Eugenio Costa Barbosa.*

11





